

Propostas para Atualização das

BASES DAS POLÍTICAS SETORIAIS

da Cidade do Rio de Janeiro

Relatório CTPD

2019-2020

Versão preliminar

Dezembro 2020

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Marcelo Crivella
PREFEITO

Secretaria Municipal de Urbanismo
2018

Verena Andreatta
SECRETÁRIA

Valeria Hazan
SUBSECRETÁRIA

2019

Fernanda Tejada
SECRETÁRIA

Lucia Vetter
SUBSECRETÁRIA

Coordenadoria Geral de Planejamento e Projetos

Gabriel Denadai
Coordenador (2018)

Mariana Barroso
Coordenadora (2019)

Glória Torres
Assessora

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Urbana (SIPlan)
Comitê Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor (CTPD)

Gerência de Macroplanejamento (SUBU/CGPP/GM)
Mônica Bahia Schlee
Gerente

Equipe:
Paulo Vianna
Bruna Santos Miceli
Julia Francisca Duarte Lira Queiroz
Fabiane Albuquerque
Eduardo Cotrim
Marcela Marques Abla
Alberto Taveira
Beatriz Jordão – Estagiária ONU-Habitat
Maria Carolina Soares – Estagiária ONU-Habitat

Representantes CTPD:
Coordenadoria de Integração Metropolitana (CIM)
Daniela Engel Aduan Javoski
Carolina Machado Martins

Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização (SUBU/CGLF)
Maria do Carmo Camocardi
Marília Vicente Borges

Coordenadoria de Planejamento Territorial (SUBU/CGPP/CPT)
Márcio Menezes Martins
Wanderson Barreto Corrêa

Coordenadoria de Projetos (SUBU/CGPP/CP)
Cláudia Grangeiro
Jean Pierre Janot
Carlos Maiolino

Coordenadoria de Planejamento Local (SUBU/CGPP/CPL)
Mariana Barroso
Manoela Guerrante
Alice Mendes de Freitas
Maria Luiza Korenchandler
Marcelo Viseu
Estela Fontenelle
Jorge Alberto Ponte
Marisa Valente dos Santos
Juliana Mattos

Gerência de Normas e Informações Urbanísticas (SUBU/CGPP/GNIU)
Gustavo Barreto
Eugênia Loureiro

Secretaria Municipal da Casa Civil (CVL)
Simone Costa Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal da Casa Civil (CVL/EGP-RIO)
Alexandre Pereira

Secretaria Municipal da Casa Civil (CVL/SUBPAR)
Ana Carla Badaró Moreira Prado
Daniel Mancebo
Solange Cintra

Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP)
Ramon Carnaval

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos (IPP)
Carlos Alberto Peres Kryktine
Luís Fernando Valverde Salandia

Sistema Municipal de Informações Urbanas (SIURB)
Adriano Alem
Rose Compans

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade (SMAC)
Marcos Borges
Gracira Loreto da Silveira

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH)
Jeanice Magina
Vanessa Ameixoeira

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro (RIO-ÁGUAS)
Alan Lopes Nóbrega
João Paulo Guimarães de Mello Alves

Subsecretaria Municipal de Infraestrutura (SMIH/SUBI)
Marcelo Pereira de Quadros
Marcelo Daniel Coelho

Subsecretaria Municipal de Habitação (SMIH/SUBH)
Adriana Barreto de Lima
Ana Maria Luna de Oliveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação (SMDEI)
Epitacio Brunet
Renato Dirk
Waldir Peres
Carlos Eduardo Saraça

Secretaria Municipal de Transportes (SMTR)
Luis Cesar Peruci do Amaral
Ana Carolina Menescal Ferreira

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro (CET-RIO)
Ricardo Lemos Gonzaga
Carlos Henrique Moyna

Defesa Civil do Município do Rio de Janeiro (SEOP/SUBDEC)
Livia Lomar
Marcelo Abelheira

Fundação Parques e Jardins (FPJ)
Cláudia Brack
Cristina Monteiro
Maria Josefa Restum
Paulo Adenauer Couto

Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Dayse Demori
Márcia Reis

Secretaria Municipal de Educação (SME)
Christiane de Salles Lopes
Walter Alexandre Pontes dos Santos Passos
Gabriela Morena

Secretaria Municipal de Cultura (SMC)
Myllena Oliveira
Wantuil Mascarenhas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH)
João Grand Júnior
Viviane Pereira da Silva

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro (GEO-RIO)
Nelson Meirim Coutinho
Ricardo Neiva D'Orsi
Marcela Tuler Castelo Branco

Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB)
Cláudia Fróes
Paulo Roberto Jardim

Empresa Municipal de Urbanização (RIO URBE)
Patrícia Hartmann Bruno
Luís Tadeu Suzano Castor

Companhia Municipal de Energia e Iluminação Pública – Riolut
Lucia Cajaty

Introdução

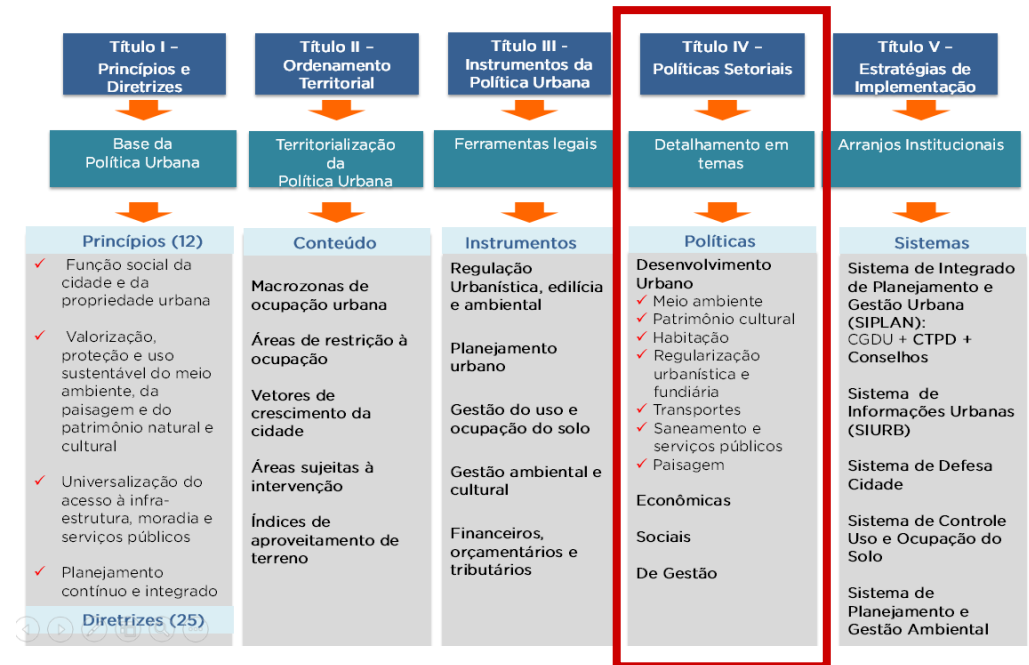
O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável, instituído pela Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011, teve seu Título IV dedicado às Políticas Setoriais, com o objetivo de complementar e tornar mais efetiva a implementação da Política Urbana e Ambiental de que tratou o Título I da referida Lei Complementar.

Foram propostas Políticas Públicas Setoriais com a finalidade de apresentar objetivos, diretrizes e ações estruturantes específicos de meio ambiente, saneamento ambiental, patrimônio cultural, habitação e transportes, que compõem o desenvolvimento urbano e ambiental.

A estas políticas públicas setoriais diretamente vinculadas ao desenvolvimento urbano e ambiental, somaram-se políticas econômicas, sociais e de gestão, complementares às primeiras no que tange às questões relativas ao desenvolvimento urbano. Porém, para estas não foram definidas ações estruturantes na época.

A definição de ações estruturantes possibilitou a elaboração de dois esforços de monitoramento do Plano Diretor de 2011: em 2015, para embasar a Avaliação do Plano Diretor feita em 2016, e em 2018, para embasar o início do processo de revisão do mesmo, que podem ser acessados em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/10379037/4256201/MonitoramentodasAcoesEstruturantes20182019.pdf>

Estrutura do Plano Diretor 2011



Em 2019 o Comitê Técnico de Acompanhamento do Plano Diretor (CTPD), coordenado pela Gerência de Macroplanejamento da Coordenadoria Geral de Planejamento e Projeto da Secretaria Municipal de Urbanismo, rediscutiu as bases (objetivos e diretrizes) das políticas setoriais definidas no Plano Diretor de 2011 – de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Paisagem, Habitação, Regularização Fundiária, Saneamento Ambiental e Transportes e propôs objetivos e diretrizes para as políticas de Uso e Ocupação do Solo, Infraestrutura e Manutenção, Desenvolvimento Socioeconômico, Educação, Saúde, Assistência Social e Governança.

A definição das ações estruturantes para cada política, iniciada em 2019, continuou em discussão com os órgãos que compõem o CTPD em 2020. Como parte deste processo, foi realizada uma análise comparativa entre as ações propostas no âmbito da revisão do Plano Diretor e as ações propostas no âmbito do Plano de Desenvolvimento Sustentável (PDS), coordenado pela Casa Civil.

O objetivo deste trabalho é fomentar o debate e possibilitar o diálogo com a sociedade civil sobre a atualização das bases das diversas Políticas Setoriais, que compõem e complementam a Política Urbana do Município do Rio de Janeiro, e subsidiar a continuidade do processo de revisão do Plano Diretor a partir de 2021, sob a coordenação da nova gestão administrativa que se inicia, bem como possibilitar o aprimoramento do processo de monitoramento da implementação do próximo plano diretor. Sendo assim, as planilhas referentes a cada política setorial encontram-se ainda em versão preliminar (semifinalizadas).

Desta forma, o Comitê Técnico de Acompanhamento do Plano Diretor (CTPD), coordenado pela Gerência de Macroplanejamento da Coordenadoria Geral de Planejamento e Projeto da Secretaria Municipal de Urbanismo, definiu ações estruturantes para 15 Políticas Setoriais, a saber:

1. Assistência Social
2. Cultura
3. Desenvolvimento Socioeconômico
4. Educação
5. Governança
6. Habitação
7. Infraestrutura e Manutenção
8. Meio Ambiente
9. Mobilidade e Transporte
10. Paisagem
11. Patrimônio Cultural
12. Regularização Fundiária
13. Saneamento
14. Saúde
15. Uso e Ocupação do Solo

Balanço das Políticas Setoriais

Proposta para a Revisão do Plano Diretor 2021

<i>Política</i>	<i>Objetivos</i>	<i>Diretrizes</i>	<i>Ações Estruturantes</i>
Assistência Social	4	6	15
Cultura	5	6	28
Desenvolvimento Socioeconômico	7	19	53
Educação	8	8	17
Governança	4	9	30
Habitação	4	11	28
Infraestrutura e Manutenção	6	15	61
Meio Ambiente	6	25	112
Mobilidade e Transportes	10	21	52
Paisagem	3	6	16
Patrimônio Cultural	3	6	38
Regularização Urbanística e Fundiária	3	6	17
Saneamento Ambiental	4	15	76
Saúde	5	6	15
Uso e Ocupação do Solo	10	19	64
<i>15 Políticas Setoriais</i>	82	178	622

ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVOS		DIRETRIZES		AÇÕES ESTRUTURANTES PD 2021	
O1	Garantir da proteção social à população em situação de risco e vulnerabilidade social por meio de acesso aos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.	D1	Divulgação dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público, nos distintos territórios de organização institucional da política de assistência social municipal, e os critérios para sua concessão.	AE 01	Mapear territórios com presença de população de maior vulnerabilidade social
				AE 02	Mapear instituições, entidades e iniciativas de assistência e proteção social à população em situação de risco e vulnerabilidade social
O2	Garantir a equidade social e territorial de direitos e oportunidades, independentemente de idade, gênero, raça, religião, deficiência ou outra condição, bem como a proteção à infância e adolescência, ao idoso na perspectiva da promoção de direitos sociais e humanos.	D2	Primazia da responsabilidade do Estado na garantia de direitos e promoção da integralidade das ações entre as proteções afiançáveis pela política de assistência social e pelas políticas intersetoriais.	AE 03	Fortalecer as ações interdisciplinares e intersetoriais voltadas para atenção psicossocial de crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino
O3	Promover o respeito à dignidade do cidadão e à sua autonomia, bem como a convivência familiar e comunitária.	D3	Promoção da articulação interinstitucional entre competências e ações nos distintos territórios da cidade que valorizem a convivência familiar e comunitária.	AE 04	Integrar o Sistema Integrado de Planejamento para Redução da Vulnerabilidade Social e Gestão da Sustentabilidade Urbana, adotando instrumentos de articulação entre os órgãos componentes para atendimento integrado às famílias com renda bruta mensal de até 6 salários mínimos
				AE 05	Implantar os centros integrados de equipamentos de assistência social, priorizando as áreas com maior vulnerabilidade social
O4	Garantir o alcance e a articulação do atendimento ao indivíduo e à família pelas	D4	Elaboração de análises territoriais periódicas da capacidade protetiva às famílias e da ocorrência	AE 06	Reduzir a situação de vulnerabilidade social das famílias mapeadas pelo Programa Territórios Sociais

	demais políticas públicas e pela rede socioassistencial privada.		de vulnerabilidades e riscos sociais por violação de direitos.	AE 07	Realizar pesquisas censitárias e qualitativas da população em situação de rua, com levantamento bianual
	D5	Promoção do acesso aos equipamentos e serviços socioassistenciais nos territórios com vulnerabilidade social.		AE 08	Ampliar o alcance de programas socioassistenciais para áreas com Índice de Desenvolvimento IDS inferior a 0,55
				AE 09	Garantir diferentes programas socioassistenciais considerando as peculiaridades do território
				AE 10	Ampliar o número de centros especializados de atendimento à mulher e Casas da Mulher Carioca, priorizando as áreas com maior vulnerabilidade social
				AE 11	Ampliar o alcance dos programas de saúde para a população de rua, mediante cadastramento e atendimento desta população por agentes de saúde de atenção primária
				AE 12	Ampliar a cobertura dos equipamentos de assistência social, principalmente dos CRAS, na identificação, cadastramento e acompanhamento de crianças negras, indígenas e com crianças deficiência
				AE 13	Expandir o modelo de programa ônibus da liberdade às demais CREs para reduzir a demanda do transporte público coletivo, tendo em vista a grande concentração de estudantes nos horários de entrada e saída dos turnos, visando mais segurança, qualidade e conforto ao deslocamento de estudantes;
				AE 14	Aumentar o número e o alcance de equipamentos públicos, com protocolo de ações de encaminhamento ao serviço social, jurídico ou de saúde, aos jovens com necessidades de atenção psicossocial, de garantia de direitos e de proteção

		D6	Integração das ações da rede socioassistencial pública e privada, promovendo a co-responsabilização na efetivação do Sistema Único de Assistência Social.	AE 15	Criar programas em parceria com a iniciativa privada e com as universidades para preparar jovens de 14 a 24 anos para a vida adulta, o mundo do trabalho, a vivência das relações coletivas, aulas sobre sexualidade, gravidez, maternidade e paternidade na adolescência e prevenção do uso de drogas.
--	--	-----------	---	--------------	---

CULTURA

OBJETIVOS		DIRETRIZES		PROPOSTAS DE AÇÕES ESTRUTURANTES - PD 2021	
O1	Promover a inclusão social, integrando territorialmente a cidade, promovendo uma cultura de paz e solidariedade.	D1	Fomento à isonomia de condições da rede de equipamentos e espaços culturais municipais para a produção e disseminação cultural, considerando os diferentes perfis e linguagens.	AE 01	Assegurar a estrutura orçamentária e organizacional adequada à implementação da política cultural, garantindo a destinação de recursos a áreas com maior vulnerabilidade social.
				AE 02	Criar programa de educação patrimonial para conscientização, valorização e proteção dos bens culturais materiais e imateriais e para transmissão de saberes e ofícios pelos mestres e mestras das culturas populares.
				AE 03	Criar museus, espaços ou centros de consciência e referência das culturas afro-brasileiras, indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais.
		D2	Diversificação das atividades culturais na rede de espaços culturais municipais e nos espaços livres da cidade, democratizando o acesso e promovendo as diversidades culturais locais.	AE 04	Diversificar as atividades culturais das bibliotecas populares, centros e lonas culturais e a rede de teatros, considerando as especificidades locais.
				AE 05	Implantar um complexo cultural por RP nas APs 3 e 5, que possibilite diversidade de expressões artísticas e culturais.
				AE 06	Realizar mapeamentos participativos dos segmentos, manifestações, expressões e linguagens artísticas e culturais nos diferentes territórios.
				AE 07	Reconhecer as praças da cidade como equipamentos culturais, oferecendo programações regulares e provendo infraestrutura cultural adaptada às realidades locais.
				AE 08	Incentivar o ensino e a difusão da arte em suas diversas formas e manifestações nos equipamentos e espaços públicos e privados e espaços livres públicos da cidade, garantindo o respeito a todas as manifestações e expressões artísticas e culturais.

O2	Universalização do acesso aos equipamentos culturais na cidade, manifestações e expressões culturais em todas as regiões da cidade.	D3	Expansão da oferta de serviços e ampliar e conectar a rede de equipamentos e espaços culturais municipais, com foco nas áreas de maior vulnerabilidade social.	AE 09	Ampliar, valorizar e qualificar a rede municipal de espaços culturais, investindo na implantação de novos ou reforma dos existentes, principalmente nas regiões que não dispõem de espaços públicos para desenvolvimento de atividades culturais.
				AE 10	Promover a acessibilidade aos equipamentos e atividades artísticas e culturais e promover ações de inclusão sociocultural de todas as pessoas com deficiências, através da adaptação dos espaços.
				AE 11	Desenvolver estratégias de acessibilidade e mobilidade universal aos equipamentos culturais que não possuem transportes públicos nas proximidades ou que apresentam limitações nesse setor, através da criação de rotas e circuitos culturais.
				AE 12	Promover o acesso público, a modernização, a informatização, a atualização e a ampliação permanentemente dos acervos do Arquivo da Cidade, das Bibliotecas e dos Espaços Públicos de Leitura.
				AE 13	Promover integração territorial da cidade através de uma política de ocupação dos espaços livres públicos e da cooperação e parcerias com equipamentos municipais como creches e estações de transportes para realização de atividades artísticas e culturais.
				AE 14	Criar núcleos culturais nas escolas, envolvendo a comunidade escolar, prioritariamente no horário de contra turno, para atender principalmente o segmento infantil, jovem e idoso e contribuir para a difusão cultural a partir das escolas.
				AE 15	Assegurar a oferta de serviços e infraestrutura básicos como limpeza, banheiros públicos, iluminação e segurança para as ações culturais nos espaços livres públicos.
				AE 16	Fortalecer, ampliar e divulgar o acervo museológico, documental, bibliográfico e digital da Cidade, fomentando a ampla acessibilidade e a utilização de diferentes linguagens.

O3	Democratizar o acesso e estimular a diversidade cultural, com foco no diálogo, na transversalidade, na transparência e no desenvolvimento social e humano.	D4	Fortalecimento da participação popular no processo de tomada de decisões relativas à ação cultural pública nas instâncias e foros instituídos e legitimados pela população, garantindo processos decisórios transparentes e democratizados.	AE 17	Realizar escuta participativa, através de fóruns culturais regulares e itinerantes e consultas públicas sobre as prioridades, demandas e necessidades referentes à política cultural, incluindo o planejamento, o orçamento e a gestão da rede de espaços públicos.
				AE 18	Promover ações de fortalecimento da cidadania em todas as regiões da cidade, respeitando e incorporando os diferentes grupos étnicos, de gênero e de orientação sexual e religiosa e os diferentes grupos etários.
O4	Fortalecer a cidade como polo cultural, dinamizando seu potencial criativo e vinculado ao conhecimento e ao desenvolvimento econômico.	D5	Valorização da dimensão econômica da cultura, transformando a política cultural em braço estratégico do desenvolvimento econômico sustentável da cidade.	AE 19	Criar polos e cadeias de valor para fortalecer a indústria do entretenimento e do conhecimento.
				AE 20	Articular a política cultural com a política de desenvolvimento sustentável, fomentando o empreendedorismo social, o cooperativismo e a inovação tecnológica.
				AE 21	Promover parcerias e convênios com as universidades e a iniciativa privada, possibilitando a cogestão de equipamentos e produções.
O5	Assegurar a cultura enquanto política de Estado.	D6	Institucionalização da política cultural e estabelecimento de articulação intersetorial para ampliar o alcance das ações culturais na cidade.	AE 22	Implementar o Sistema Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, como mecanismos de fomento ao planejamento e à gestão da política cultural.
				AE 23	Integrar o Sistema Integrado de Planejamento para Redução da Vulnerabilidade Social e Gestão da Sustentabilidade Urbana, adotando instrumentos de articulação entre os órgãos componentes para atendimento integrado às famílias com renda bruta mensal de até 6 salários mínimos
				AE 24	Estabelecer relações institucionais, parcerias, agendas comuns entre as políticas de cultura, educação, patrimônio cultural e assistência social.
				AE 25	Regulamentar e implementar o Plano Municipal de Cultura, a partir de sua implementação, monitoramento e revisão contínuos.

				AE 26	Promover políticas integradas e parcerias com as demais instâncias governamentais, objetivando realizar planos de ação, de salvaguarda e de gestão compartilhada.
				AE 27	Descentralizar a atuação da Secretaria Municipal de Cultura, criando estruturas de gestão regionais.
				AE 28	Criar banco de dados municipal sobre o setor cultural da Cidade, incluindo mapeamento das expressões e manifestações culturais existentes, indicadores e séries históricas sobre a rede de equipamentos, programas e projetos.

DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

OBJETIVOS		DIRETRIZES		AÇÕES ESTRUTURANTES PD 2021	
O1	Promover o desenvolvimento econômico de forma territorialmente equilibrada e articulada, e ambientalmente e socialmente justa e sustentável.	D1	Criação de fundos de apoio e fomento específicos, linhas de crédito e mecanismos fiscais de créditos e débitos de tributos para ajuste na cadeia de distribuição de mercadorias e serviços.	AE 01	Desenvolver política de incentivos e linhas de financiamento para a atração de atividades indutoras de desenvolvimento na cidade do Rio de Janeiro, inspiradas em práticas sustentáveis,
		D2	Combate a todo e qualquer tipo de discriminação no mercado de trabalho, bem como a promoção de ações visando a inserção das pessoas com deficiência física no mercado de trabalho.	AE 02	Desenvolver política de incentivo e apoio para inserção das pessoas com deficiência física no mercado de trabalho, em âmbito da administração municipal e da iniciativa privada
		D3	Compatibilização do desenvolvimento econômico com o desenvolvimento social e a proteção do patrimônio ambiental e cultural.	AE 03	Integrar o Sistema Integrado de Planejamento para Redução da Vulnerabilidade Social e Gestão da Sustentabilidade Urbana, adotando instrumentos de articulação entre os órgãos componentes para atendimento integrado às famílias com renda bruta mensal de até 6 salários mínimos
		D4	Fomento à geração de energia limpa, à melhoria da qualidade da água e do ar e à adoção da logística reversa de forma a contribuir para o aprimoramento da infraestrutura de apoio à economia urbana.	AE 04	Criar modelos de investimento em patrimônio apoiado em parcerias público-privadas como motor de projetos de revitalização e renovação urbana
				AE 05	Desenvolver programa de incentivo e apoio às empresas para geração de energia limpa através da implantação de sistemas de tratamento de esgotos ecológicos, complementares aos convencionais, à mensuração e à gestão de riscos econômicos, à gestão de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e à adoção da logística reversa, no âmbito da administração municipal e da iniciativa privada.

		D5	Organização produtiva e do mercado de trabalho local, a partir do desenvolvimento de polos e atividades âncoras estratégicas, da constituição de novas cadeias produtivas de alto valor agregado, bem como do fortalecimento das existentes.	AE 06	Elaborar plano de desenvolvimento econômico para a cidade do Rio de Janeiro, inclusivo e sustentável, promovendo geração de emprego, empreendedorismo, criatividade e inovação
				AE 07	Atrair investimentos internacionais em setores de alto valor agregado, particularmente os setores de energia, economia criativa, tecnologia, ciências da vida e da saúde e serviços financeiros.
				AE 08	Promover a “marca Rio” localmente e à nível nacional e internacional
				AE 09	Promover a articulação entre as empresas dos Distritos Industriais da cidade do Rio de Janeiro e os fornecedores da própria região.
				AE 10	Utilizar o poder de compra da Prefeitura do Rio de Janeiro para gerar demanda para as empresas da cidade, em especial empresas com responsabilidade ambiental e social, promovendo programa de “conteúdo local responsável”;
		D6	Descentralização das atividades econômicas no espaço urbano para redução dos deslocamentos.	AE 11	Incentivo à instalação de atividades econômicas ao longo dos eixos de transporte de alta e média capacidade, sobretudo na AP 3
O2	Contribuir para a distribuição de empregos e de renda de forma equilibrada no território, para o aumento da oferta de postos de trabalho digno e para a inclusão social.	D7	Apoio aos micros e pequenos empreendimentos, individuais ou coletivos, na forma de capacitação gerencial e técnica, transferência tecnológica e fornecimento de microcrédito.	AE 12	Desenvolver programa de qualificação da mão de obra junto ao SENAI e SENAC para atender as necessidades das empresas cariocas.
				AE 13	Desenvolver programa de qualificação profissional direcionado à população residente nas AP3 e AP5 e nas favelas cariocas, através de oferta de cursos gratuitos de capacitação
				AE 14	Desenvolver programa de microcrédito direcionado à instalação de atividades econômicas na AP3
				AE 15	Estabelecer parcerias para instalar locais de acesso gratuito à internet em espaços públicos da cidade, em

					especial nas AP3 e AP5, promovendo ampliação do acesso à tecnologia de informação e comunicação.		
				AE 16	Utilizar os equipamentos municipais como os culturais, Naves do Conhecimento e LabGov para promover a inclusão digital das comunidades e favelas na realização de eventos que estimulem negócios locais e inovações.		
				D8	Incentivo à implantação de empresas de base tecnológica e às que utilizem mão-de-obra local.	AE 17	Desenvolver programa de incentivo a novas empresas nacionais e internacionais que se instalem na Área de Planejamento AP3
				D9	Diversificação das formas de produção e distribuição por meio de micros e pequenas empresas.	AE 18	Organizar um inventário das empresas cariocas que podem atender a demanda das grandes empresas visando articular cadeias produtivas locais;
				D10	Incentivo à legalização das atividades econômicas informais, ligadas à micro e pequena empresa, empresa familiar, micro empreendedor individual (MEI) e indústria de pequeno porte ou caseira.	AE 19	Desenvolver programa de incentivo à organização de rede associativa de empresas e cooperativas para a construção de moradias na área central, para reabilitação e reconversão dos imóveis existentes e para a construção de novas unidades
O3	Promover o desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e da inovação, de forma interescalar, fortalecendo e articulando cadeias de valor.	D11	Incentivo à criação, fortalecimento e conexão de polos científicos, tecnológicos e de inovação com os polos industriais e logísticos existentes.	AE 20	Elaborar e implementar planos de ação para as áreas de ciência, tecnologia, economia criativa e inovação, estabelecendo acordos de cooperação com outros municípios, com as esferas estadual e federal e com universidades e institutos de pesquisas		
				AE 21	Criar um laboratório de inovação para apoio a projetos pilotos para prototipar ideias e apoiar processos de aceleração		
				AE 22	Adequar a política tributária aos objetivos das políticas de desenvolvimento econômico, científico, tecnológico, de inovação e economia criativa		

		D12	Estabelecimento de parcerias com universidades, agências de fomento e terceiro setor, para implantação e consolidação de incubadoras, parques tecnológicos e programas de inovação.	AE 23	Articular a atuação das empresas com as universidades e institutos de pesquisas da cidade do Rio de Janeiro, com desenvolvimento de pesquisa voltadas aos setores indutores, como às vinculadas ao petróleo e gás, saúde e audiovisual
		D12	Estabelecimento de parcerias com universidades, agências de fomento e terceiro setor, para implantação e consolidação de incubadoras, parques tecnológicos e programas de inovação.	AE 24	Firmar parcerias com instituições de ensino privadas e/ou públicas para estudar as melhores práticas que são adotadas nas principais cidades inteligentes (<i>smart cities</i>), que utilizam tecnologia para gerar eficiência nas operações urbanas
		D12	Estabelecimento de parcerias com universidades, agências de fomento e terceiro setor, para implantação e consolidação de incubadoras, parques tecnológicos e programas de inovação.	AE 25	Promover, juntamente às instituições parceiras, escolha de projetos voltados para cidades inteligentes para serem implantados, prevendo análise de viabilidade, prazos e cronograma de implantação, responsabilidades e fontes de aporte de recursos
		D12	Estabelecimento de parcerias com universidades, agências de fomento e terceiro setor, para implantação e consolidação de incubadoras, parques tecnológicos e programas de inovação.	AE 26	Realizar parcerias com terceiro setor, universidades e agências de fomento para iniciativas que estimulem negócios locais e inovações no serviço público com vistas a prestação dos serviços digitais a sociedade;
O4	Promover a atividade turística para o desenvolvimento econômico e social do Município.	D13	Promoção, qualificação e divulgação do Rio de Janeiro como destino turístico e polo de atração de eventos, no Brasil e no exterior.	AE 27	Desenvolver Plano de Desenvolvimento Integrado ao Turismo Sustentável propondo ações de qualificação e ampliação da infraestrutura turística, criação de novos atrativos, capacitação da comunidade local e integração com cidades do entorno
		D13	Promoção, qualificação e divulgação do Rio de Janeiro como destino turístico e polo de atração de eventos, no Brasil e no exterior.	AE 28	Desenvolver iniciativas voltadas ao fomento do turismo através de parcerias com setor privado e da captação de recursos públicos nacionais e de organismos internacionais
		D13	Promoção, qualificação e divulgação do Rio de Janeiro como destino turístico e polo de atração de eventos, no Brasil e no exterior.	AE 29	Desenvolver estratégia de marketing promocional e agenda de eventos da cidade com diversas temáticas objetivando atrair diversos públicos e fortalecendo o turismo em território nacional e América Latina

			AE 30	Desenvolver estratégias para ampliar o turismo de negócios, atraindo congressos e eventos corporativos, proporcionando impacto positivo a pequenas e microempresas que apoiam a cadeia produtiva de eventos;
	D14	Qualificação e manutenção da infraestrutura turística existente e serviços associados através da valorização dos equipamentos turísticos, possibilitando a participação da iniciativa privada, garantindo modicidade tarifária aos residentes da Cidade do Rio de Janeiro e da adequação da infraestrutura urbana aos diversos segmentos do turismo.	AE 31	Desenvolver programas de apoio à gestão em rede e de manutenção contínua dos equipamentos turísticos municipais
			AE 32	Ampliar o programa de incentivo ao cidadão carioca para conhecer e frequentar os pontos turísticos, como forma de valorização da cultura local.
	D15	Definição de áreas de relevante interesse turístico e estabelecimento de critérios para sua utilização, manutenção, monitoramento e controle, incluindo a melhoria das condições de segurança, de limpeza urbana, de acessibilidade e de informação turística.	AE 33	Criar e manter banco de dados turísticos no SIURB para acompanhamento dos dados do setor
	D16	Promoção de atividades turísticas vinculadas à valorização, preservação e a conservação ambiental, cultural e do patrimônio paisagístico.	AE 34	Desenvolver programa de estímulo à utilização de edificações preservadas, tombadas ou ociosas para o uso residencial conjugado à hospedagem.
			AE 35	Organizar campanhas para a conscientização e envolvimento da população no apoio à atividade turística.
			AE 36	Desenvolver programa de circuitos turísticos carioca, ampliando e diversificando os produtos turísticos oferecidos pela cidade
			AE 37	Desenvolver ações coordenadas e contínuas com a iniciativa privada para promoção de eventos e projetos culturais, arquitetônicos, esportivos, de ecoturismo, negociais, tecnológicos e de inovação.

O6	Resgatar, viabilizar, incrementar e valorizar a atividade e a produção agrícola, a criação animal e a pesca artesanal, de forma sustentável e com respeito às relações comunitárias e ao meio ambiente.	D17	Incentivo à melhoria e ampliação da produção - de pequeno, médio e grande porte -, da logística de armazenamento e distribuição, bem como à melhoria das condições de vida do agricultor urbano.	AE 38	Ampliar a política de incentivos para fortalecer a produção agrícola e desenvolver novas possibilidades de estímulos para estabelecimentos saudáveis em áreas prioritárias, possibilitando um maior acesso a alimentos saudáveis
				AE 39	Criar e implementar a Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PPMSAN, instituído pelo Decreto Nº 44677 de 25.06.2018.
				AE 40	Desenvolver programa de incentivo ao cooperativismo nas atividades agrícolas, pesqueiras e de abastecimento.
				AE 41	Desenvolver programa de incentivo à formação de cadeias produtivas, integrando a agricultura familiar e não familiar e à comercialização direta, de forma a dinamizar a produção e o escoamento da produção municipal.
				AE 42	Desenvolver programa de incentivo à adoção de sistemas agroflorestais para integração da produção agrícola com a preservação das florestas urbanas.
	D18	Incentivo à agricultura agroecológica e a pesca sustentável	AE 43	Estimular o Circuito Carioca de Feiras Orgânicas e restabelecer o seu Conselho Gestor.	
			AE 44	Ampliar o Centro Municipal de Produção de Mudas com foco na produção agroecológica	
			AE 45	Elaborar instrumentos de aquisição de gêneros da agricultura familiar para o abastecimento de unidades municipais priorizando a produção local agroecológica	
			AE 46	Desenvolver linhas de crédito oficiais de mecanismos que possibilitem aos agricultores locais e pescadores artesanais	
			AE 47	Desenvolver programa de incentivo à aquicultura e à gestão sustentável dos recursos marinhos	

				AE 48	Promover revisão da legislação municipal para produção e comercialização agrícola alternativa em áreas urbanas
O7	Buscar a autossuficiência da cidade em relação ao abastecimento, fortalecendo a segurança alimentar.	D19	Implementação de projetos de agricultura institucional ou subsidiada em áreas ociosas, vazios urbanos ou áreas impróprias à ocupação.	AE 49	Desenvolver programa de incentivo à manutenção e valorização das áreas agrícolas e das colônias de pescadores.
				AE 50	Criar e apoiar o desenvolvimento de redes e pontos de venda dos produtos cultivados por agricultores familiares de forma a possibilitar acesso à alimentação saudável para a população periférica, em situação de vulnerabilidade social
				AE 51	Criar núcleo de treinamento e atendimento e o Mercado Municipal Agroecológico para apoio à atividade agrícola
				AE 52	Criar o sistema de prestação de serviços para apoio do escoamento da produção
				AE 53	Ampliar a quantidade de áreas atendidas pelo Programa Hortas Cariocas e apoiar iniciativas da sociedade civil para o desenvolvimento de hortas comunitárias, em especial em áreas de vulnerabilidade social

EDUCAÇÃO

OBJETIVOS		DIRETRIZES		AÇÕES ESTRUTURANTES PD 2021	
O1	Consolidar o papel da escola como um dos principais meios de inserção do indivíduo no espaço coletivo e nos processos de gestão democrática da cidade.	D1	Integração da comunidade e da família ao processo educativo.	AE 01	Inserir a educação patrimonial, abrangendo noções de patrimônio natural e cultural e estabelecendo vínculos e ações conjuntas entre as universidades, os órgãos de tutela e as escolas públicas dos diversos segmentos, como instrumento de acesso à cidadania e democratização do patrimônio.
				AE 02	Criar territórios educativos em todas as Áreas de Planejamento da cidade, alinhados à concepção de Direito à Cidade, articulando a comunidade escolar em torno de processos de mudança no comportamento cultural e social, cidadania e bem-estar, possibilitando a inclusão do público em situação de vulnerabilidade e risco social.
				AE 03	Criação de fórum participativo, realizado trimestralmente, em parceria com a comunidade científica e acadêmica, para a definição de ações conjuntas com a comunidade escolar, incluindo ações pedagógicas, profissionalizantes, de valorização da cultura e de tecnologia de informação e comunicação dirigidos a todas as idades e grupos sociais.
				AE 04	Designação de parte dos Fundos Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Desenvolvimento Urbano para as ações educacionais nas escolas e creches públicas, com a participação da comunidade escolar na definição do planejamento e na aplicação dos recursos
O2	Universalizar o acesso ao ensino fundamental e garantir uma maior	D2	Desenvolvimento de atividades pedagógicas que complementem o	AE 05	Definição de critérios para o mapeamento de territórios escolares prioritários para a intervenção do poder público.

	permanência do aluno na escola, visando o ensino em tempo integral.		currículo básico articulando a permanência qualitativa do aluno em tempo integral.	AE 06	Integração entre escolas municipais, estaduais e federais, com base nas estimativas de crescimento da população carioca.
				AE 07	Ampliar a rede de escolas de turno único de forma a atender a demanda em toda a cidade
O3	Universalizar o acesso e a garantia de permanência do aluno portador de deficiência de qualquer natureza na escola, inclusive através da adoção de tecnologias apropriadas e específicas.	D3	Adequação das escolas ao acesso à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e desenvolver programas de inclusão digital por meio de metodologias e criação de ambientes virtuais de aprendizagem.	AE 08	Prover condições de infraestrutura, acessibilidade, sustentabilidade e a instalação de equipamentos e mobiliário adequado às escolas de todos os segmentos e creches públicas, priorizando as áreas com maior vulnerabilidade social.
O4	Viabilizar o atendimento à demanda por equipamentos de educação de forma equânime na cidade, inclusive daqueles que não tiveram acesso à escola ou dos egressos do ciclo de aprendizagem fundamental sem aproveitamento adequado.	D4	Integração das áreas de planejamento da cidade com as metas para construção de novas unidades escolares, priorizando áreas não atendidas.	AE 09	Ampliar o programa Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência, bem como implantar novos Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJA), priorizando as áreas com maior vulnerabilidade social e próximas a eixos de transporte de alta e média capacidade
O5	Desenvolver ensino fundamental de qualidade, que garanta o direito de todos à construção de conhecimentos e valores numa perspectiva crítica e transformadora.	D5	Interligação das múltiplas linguagens contemporâneas na experiência pedagógica.	AE 10	Ampliar a acessibilidade às inovações tecnológicas, diversificando as linguagens e os modos de aprendizagem
O6	Articular a política educacional ao conjunto de políticas públicas, em especial às políticas sociais com vistas à inclusão social, cultural e digital com equidade.	D6	Incentivo a práticas esportivas, artísticas e científicas em todas as unidades escolares por meio de aparelhos e equipamentos próprios ou, quando não houver, promovendo a parceria com clubes e demais.	AE 11	Integrar o Sistema Integrado de Planejamento para Redução da Vulnerabilidade Social e Gestão da Sustentabilidade Urbana, adotando instrumentos de articulação entre os órgãos componentes para atendimento integrado às famílias com renda bruta mensal de até 6 salários mínimos

				AE 12	Ampliar o programa de implantação de hortas nas escolas públicas, associado ao programa municipal de hortas comunitárias, com ações pedagógicas e profissionalizantes, priorizando as áreas com maior vulnerabilidade social.
				AE 13	Intensificar as ações interdisciplinares, e intersetoriais promovidas pelo Núcleo Interdisciplinar de Apoio às Unidades Escolares (NIAP) e o Núcleo de Programa de Saúde Escolar (NPSE) no que concerne às questões de direitos humanos e escola e às questões de saúde pública, priorizando as áreas com maior vulnerabilidade social.
				AE 14	Incentivar o uso integrado e ampliado de equipamentos públicos escolares, com a promoção de práticas esportivas, artísticas, culturais e científicas, ampliando o tempo dos estudantes no ambiente escolar, priorizando as áreas com maior vulnerabilidade social.
O7	Reduzir a evasão escolar e a distorção idade-série.	D7	Apropriação dos espaços escolares como formação cultural do aluno dentro de parâmetros estabelecidos por faixa etária.	AE 15	Criação de agenda intersetorial e multiescalar, com outros municípios, com a região Metropolitana, com as escolas Estaduais e Federais para realização de ações e programas pedagógicos, profissionalizantes e de valorização da cultura.
				AE 16	Instalar quadras poliesportivas nas unidades escolares, priorizando as áreas com maior vulnerabilidade social.
O8	Qualificar periodicamente e valorizar os profissionais da educação.	D8	Promoção de formação continuada para os profissionais da educação.	AE 17	Garantir e estimular a formação inicial e continuada e/ou qualificação profissional para os profissionais da Educação, priorizando aqueles que atuam nas áreas com maior vulnerabilidade social.

GOVERNANÇA					
OBJETIVOS		DIRETRIZES		AÇÕES ESTRUTURANTES PD 2021	
O1	Garantir que o planejamento, a implementação e o monitoramento das ações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro contribuam para a construção de uma Cidade justa, inclusiva, saudável e sustentável.	D1	Criação do Sistema Integrado de Planejamento para Redução da Vulnerabilidade Social e Gestão da Sustentabilidade Urbana para formular, acompanhar e monitorar indicadores relacionados às desigualdades territoriais das condições sociais, de urbanização, de infraestrutura, de saúde da população e de saúde ambiental e definir prioridades, metas e prazos.	AE 01	Desenvolver instrumentos de articulação entre os órgãos componentes, incluindo Assistência Social, Cultural Desenvolvimento Socioeconômico, Educação, Habitação, Infraestrutura e Manutenção, Saneamento, Saúde, Regularização Fundiária e Uso e Ocupação do Solo para atendimento integrado às famílias com renda bruta mensal de até 6 salários mínimos
				AE 02	Criar o Subsistema de Acompanhamento de Indicadores Familiares, incluindo atendimento de saúde, programas sociais, frequência e rendimento escolar, entre outros.
				AE 03	Investir anualmente, no mínimo, xx% dos recursos arrecadados da aplicação de instrumentos urbanísticos e ambientais, para o desenvolvimento sustentável da Cidade e implementação de projetos e programas sociais e urbanísticos estruturadores
				AE 04	Implantar programa de inclusão de idosos e grupos em situação de vulnerabilidade social nas contratações municipais de mão de obra.
				AE 05	Criar modelo de gestão para permissão e incentivo a doações destinadas a programas e projetos sociais
		D2	Fomento a práticas sustentáveis na administração municipal	AE 06	Atualizar a regulamentação e implementar os Fundos Municipais de Desenvolvimento Urbano, de Conservação Ambiental, de Mudança do Clima e Desenvolvimento Sustentável, de Conservação do Patrimônio Cultural e de Amparo à Pesquisa, previstos no Plano Diretor e demais legislações municipais, prevendo a destinação dos recursos.

				AE 07	Implementar cadastro integrado de áreas de risco geológico-geotécnico, inundação, elevação do nível médio do mar e ondas, movimento gravitacional de massa, ilhas e ondas de calor, ventos, ruídos e qualidade do ar.
				AE 08	Ampliar o uso de fontes renováveis na demanda energética das edificações municipais.
				AE 09	Ampliar o uso de veículos não-emissores na frota de veículos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, inclusive os contratados.
				AE 10	Reduzir o descarte de resíduos nos espaços livres públicos e do consumo de eletricidade nas edificações públicas municipais.
				AE 11	Garantir que a maior parte dos gêneros alimentícios adquiridos pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para os Programas de Alimentação Institucional da Administração Direta sejam oriundos da agricultura familiar.
O2	Integrar a governança e a gestão técnica através da implementação e da articulação intersetorial	D3	Efetivação da articulação de comitês governamentais e de comitês técnicos em todas as políticas públicas, abrangendo as etapas de planejamento, implementação das ações, fiscalização, monitoramento e manutenção dos programas e equipamentos.	AE 12	Criar protocolo e rotina de articulação intersetorial entre os sistemas e subsistemas de planejamento e gestão
				AE 13	Implementar programa de apoio à elaboração, implementação, acompanhamento e revisão periódica de planos intersetoriais e estruturadores
		D4	Implementação de planos e projetos intersetoriais e estruturadores e manutenção de uma carteira de projetos.	AE 14	Implementar e manter uma carteira de planos e projetos estruturadores incluindo resumo executivo com análise de viabilidade, prazos, orçamentação e uso de recursos financeiros.
O3		D5	Valorização e capacitação do corpo técnico, da transparência na	AE 15	Ampliar programas de capacitação técnica, administrativa e científica do corpo técnico

Fortalecer a gestão municipal e ampliar a adoção de processos sustentáveis e integrados		governança e do processo participativo.	AE 16	Integrar todas as Centrais de Atendimento ao Cidadão, solicitação de serviços e ouvidorias em um canal digital único de atendimento
			AE 17	Promover plataformas colaborativas e ações de escuta itinerante, para ouvir o cidadão e conhecer a necessidade da população
			AE 18	Criar um sistema de protocolos de atendimento unificado e georeferenciado
			AE 19	Reestruturar o modelo de atendimento descentralizado, integrando as regiões de planejamento, as regiões administrativas e as superintendências setoriais, integrando-as ao canal digital único de atendimento
	D6	Aprimoramento da sistematização e divulgação das informações e dados administrativos produzidos pelos órgãos municipais, garantindo a interoperabilidade dos mesmos.	AE 20	Ampliar a abrangência e manter atualizado o Sistema Municipal de Informações Urbanas com informações e dados administrativos produzidos por todos os órgãos da administração municipal que permitam aos habitantes acompanhar a implementação das políticas públicas.
			AE 21	Integrar em uma única plataforma, consulta e acompanhamento online dos dados, processos administrativos, planos e projetos estruturadores, garantindo a interoperabilidade.
	D7	Adoção de processos administrativos digitalizados e integrados.	AE 22	Implantar o sistema de tramitação digital para novos processos e demais documentos administrativos
			AE 23	Digitalizar todos os processos administrativos, inclusive os antigos, integrando seus dados e informações ao novo sistema de tramitação digital
			AE 24	Realizar licitações de compras de materiais permanentes e de consumo e às licitações de contratações de serviços a partir de critérios de sustentabilidade, para que promovam uma cadeia produtiva sustentável na cidade do Rio de Janeiro.

		D8	Implementação de cadastro integrado de informações multifinalitárias da Cidade.	AE 25	Utilizar e atualizar o cadastro multifinalitário como instrumento para alimentar o Subsistema de Acompanhamento de Indicadores Familiares
				AE 26	Implantar sistema de monitoramento de indicadores para todas as políticas setoriais
				AE 27	Manter atualizado o cadastro dos ativos do poder público municipal, incluindo próprios municipais, mobiliário e equipamentos em bases de dados georreferenciadas
				AE 28	Criar convênios e parcerias técnicas com outros municípios e instituições de ensino para viabilizar a implementação de cadastro multifinalitário
O4	Promover a relação com a Região Metropolitana do Rio de Janeiro para a elaboração de ações coordenadas, com base no Plano de Desenvolvimento Estratégico da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (PEDUI), do Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro e do Plano de Desenvolvimento Sustentável (PDS)	D9	Articulação intersetorial e intermunicipal na implementação das políticas de segurança e abastecimento alimentar, segurança hídrica, saneamento, desenvolvimento socioeconômico, transporte intermunicipal e metropolitano e gestão administrativa.	AE 29	Implantar comitês estratégicos temáticos para endereçamento de questões de interesse comum aos municípios metropolitanos, em especial nas áreas de segurança e abastecimento alimentar, segurança hídrica, saneamento, desenvolvimento socioeconômico, transporte intermunicipal e metropolitano e gestão administrativa.
				AE 30	Integrar e sistematizar as bases dos dados administrativos produzidos pelos órgãos municipais e metropolitanos

HABITAÇÃO

OBJETIVOS		DIRETRIZES		AÇÕES ESTRUTURANTES PD 2021	
O1	Ampliar o acesso à terra urbana dotada de infraestrutura e à moradia com inserção e conexão urbana adequada, priorizando a população com renda familiar de até 6 salários mínimos.	D1	Elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS) como instrumento norteador das ações da política habitacional, segundo os preceitos do Plano Diretor.	AE 01	Implementar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social com prioridade para as áreas dotadas de infraestrutura e inclusão do conceito de resiliência e adaptação nos programas de habitação de interesse social e adequação dos fundos existentes para implantação dos diferentes programas de habitação de interesse social nas seguintes modalidades: I. Lotes urbanizados com previsão para edificação progressiva; II. Lotes urbanizados com edificação residencial completa - uni ou multifamiliar; III. Cestas de materiais de construção com assistência técnica; V. Melhorias habitacionais, que poderão ser coadjuvantes de quaisquer programas habitacionais; V. Locação social VI. Financiamento e subsídios
		D2	Atendimento às disposições da legislação vigente concernentes à provisão de habitação, à regularização fundiária e à locação social estabelecidas no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), no Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), e no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social para a Cidade do Rio de Janeiro, instituído pela Lei Complementar nº 201 de 29 de maio de 2019.	AE 02	Priorizar, na gestão habitacional, a eliminação da fonte do risco a fim de evitar/reduzir o reassentamento; promover a regularização do imóvel como forma de garantir a permanência e contratar, sempre que possível, mão de obra dos futuros beneficiados dos programas habitacionais de interesse social
		AE 03	Intensificar a produção de habitação de interesse social priorizando a inserção urbana adequada, observando à infraestrutura urbana, acessibilidade, disponibilidade de equipamentos públicos e mercados de trabalho, de forma a com inibição do espraiamento urbano		

		D3	Destinação de recursos provenientes da aplicação de instrumentos urbanísticos e fiscais para a implementação da Política de Habitação.	AE 04	Destinar os recursos arrecadados com a utilização de instrumentos onerosos de gestão do uso e ocupação do solo ao FMHIS para que sejam utilizados na urbanização de assentamentos precários, na produção de habitação de interesse social e na aquisição de imóveis a serem destinados a esta finalidade, mantendo, sempre que possível, a população das Áreas de Especial Interesse Social (AEIS) próximas à área de origem
				AE 05	Destinar no mínimo 30% dos recursos do FMHIS para a produção de habitação de interesse social, destinando no máximo 70% para utilização em urbanização, bem como para a regularização urbanística e fundiária de AEIS
				AE 06	Criar legislação de cotas de habitação de interesse social (cota de solidariedade) associado aos novos empreendimentos imobiliários
				AE 07	Apoiar a produção de lotes urbanizados e moradias populares através de consórcios imobiliários
O2	Ampliar a oferta por moradia digna e segura, incentivando a diversidade socioeconômica.	D4	Fomento à provisão habitacional, locação social, urbanização de favelas e loteamentos irregulares de baixa renda e reutilização de imóveis não ocupados ou subutilizados.	AE 08	Estabelecer metodologia para medição e atualização do déficit habitacional por bairro ou setor agregado e monitorar o déficit periodicamente
				AE 09	Diversificar as soluções para provisão habitacional, com mistura de usos e equipamentos comunitários, garantindo a conexão com a malha urbana existente
				AE 10	Orientar a produção de lotes urbanizados destinados a construção de unidades habitacionais, com base nos seguintes critérios: adequação da morfologia, tipologia e densidade, capacidade de suporte da infraestrutura, equipamentos e serviços públicos
				AE 11	Disponibilizar a aquisição da cesta de materiais de construção com assistência técnica para melhorias habitacionais, obtenção de habite-se e regularização fundiária

				AE 12	Desenvolver programa de locação habitacional em imóveis públicos e privados com valores acessíveis destinados prioritariamente às pessoas em situação de vulnerabilidade social
O3	Reduzir a precariedade habitacional.	D5	Promover a assistência técnica aos moradores nas favelas e assentamentos de baixa renda, bem como instrumento de controle da manutenção das melhorias implementadas e mitigação da expansão desordenada.	AE 13	Elaborar plano de urbanização das AEIS prevendo: I. diretrizes, índices e parâmetros urbanísticos para o parcelamento e uso do solo, II. Diagnóstico com: análise físico-ambiental, urbanística e fundiária e caracterização socioeconômica da população residente III. Projetos e intervenções físicas necessárias; IV. Instrumentos aplicáveis para a regularização fundiária; V. Condições para remembramento de lotes nas AEIS 1; VI. Forma de participação da população; VII. Forma de integração das ações dos diversos setores públicos; VIII. Fontes de recursos para a implementação das intervenções; IX. Adequação às disposições do Plano Diretor e ao Plano de Habitação de Interesse Social; X. Atividades de geração de emprego e renda; XI. Plano de ação social.
				AE 14	Criar programa de assistência técnica para reformas e ampliação de moradias, promovendo melhorias de habitabilidade, segurança estrutural e eficiência energética e hídrica em áreas de baixa renda e AEIS
				AE 15	Promover a participação de entidades sem fins lucrativos, cooperativas habitacionais e mutirões autogestionários com a assistência técnica e jurídica para produção de habitação de interesse social
		D6	Articulação e simplificação dos procedimentos legais administrativos e fiscais em parceria com as Secretarias Municipais de Urbanismo, Fazenda, PGM e demais instâncias governamentais.	AE 16	Integrar o Sistema Integrado de Planejamento para Redução da Vulnerabilidade Social e Gestão da Sustentabilidade Urbana, adotando instrumentos de articulação entre os órgãos componentes para atendimento integrado às famílias com renda bruta mensal de até 6 salários mínimos

				AE 17	<p>Criar um sistema de monitoramento dos processos de licenciamento de habitação de interesse social em todas as suas instâncias, com o acompanhamento das análises e etapas de tramitação processual nos diversos órgãos e setores</p>
				AE 18	<p>Apoiar a incorporação das AEIS, em todo ou em parte, ao zoneamento urbanístico da cidade.</p>
				AE 19	<p>Promover melhorias urbanísticas nos assentamentos informais, garantindo provisão de infraestrutura e serviços urbanos básicos, priorizando a ampliação das redes de esgotamento sanitário</p>
				AE 20	<p>Realocar famílias em casos extremos de identificação de risco à vida, com a garantia do amparo sócio-psicológico e compensação financeira, e manutenção de vínculos sociais, afetivos e da dinâmica comunitária pré-existent, nos seguintes casos: a) áreas frágeis de encostas e baixadas caracterizadas como áreas de risco ambiental ou geotécnico; b) faixas marginais de proteção de corpos hídricos; c) faixa de proteção de adutoras e de redes elétricas de alta tensão; d) faixas de domínio de estradas federais, estaduais e municipais; e) áreas com restrições ambientais à ocupação; f) áreas que não possam ser dotadas de condições mínimas de urbanização e saneamento básico</p>
				AE 21	<p>Ampliar programas de reabilitação e reconversão de imóveis em áreas consolidadas e infraestruturadas, intensificando o uso habitacional nas áreas de centralidade de bairro e próximas às estações de transporte de alta e média capacidade, priorizando os projetos de habitação de interesse social</p>
				AE 22	<p>Implementar projetos habitacionais de interesse social em imóveis de interesse cultural subutilizados e não</p>

					utilizados, visando a sua valorização e reinserção urbana, observando sua adequação à faixa de renda
O4	Reduzir a informalidade habitacional.	D7	Execução da produção de habitação de interesse social segundo normas técnicas reconhecidas e legislação vigente.	AE 23	Adotar padrões diferenciados de exigências urbanísticas para as AEIS, em programas destinados a famílias com renda igual ou inferior a 6 salários mínimos, obedecendo parâmetros da legislação específica em Áreas de Proteção do Ambiente Cultural - APACs e Unidades de Conservação de Uso Sustentável - UCs, quando couber
				AE 24	Atualizar o Caderno de Encargos para produção de habitação de interesse social
		D9	Prioridade às mulheres chefes de família no acesso aos Programas e Projetos instituídos pela Política Habitacional do Município.	AE 25	Integrar os programas de habitação aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, incluindo a provisão de creches
		D10	Incentivo à formação de parcerias com entidades públicas e privadas, associações de moradores, cooperativas ou outras formas de associação visando à produção de habitação de interesse social e à assistência técnica.	AE 26	Desenvolver procedimentos para a busca continuada de recursos externos, para fomentar tanto o auxílio habitacional temporário quanto a ampliação de programas existentes
				AE 27	Criar uma agência municipal de crédito habitacional e locação social, ou possibilitar a concessão da gestão desse serviço (debater)
D11	Incentivo ao acompanhamento da pós-ocupação dos empreendimentos de habitação de interesse social destinados a famílias com renda mensal bruta de até 6 salários mínimos	AE 28	Criar procedimentos de acompanhamento e avaliação do Trabalho Técnico Social para pós-ocupação dos empreendimentos de habitação de interesse social destinados a famílias indicadas pelo ente público.		

INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

OBJETIVOS		DIRETRIZES		AÇÕES ESTRUTURANTES PD 2021	
O1	Assegurar a equidade na distribuição territorial e na qualidade dos serviços e equipamentos públicos comunitários.	D1	Planejamento, implantação e manutenção dos serviços e equipamentos de infraestrutura e equipamentos públicos comunitários com base nas demandas e necessidades identificadas nos planos, mapeamentos, indicadores e metas setoriais, levando em consideração as demandas advindas dos canais de comunicação com o cidadão e sua compatibilização com o planejamento do desenvolvimento urbano e da atividade agrícola da cidade.	AE01	Criar política municipal, subsistema e plano de gestão integrada de equipamentos públicos urbanos
				AE02	Racionalização da ocupação e utilização da infraestrutura instalada e por instalar, garantindo o compartilhamento e a otimização dos equipamentos.
				AE03	Ampliar a distribuição de equipamentos de infraestrutura urbana, sobretudo nas áreas de planejamento 3 e 5
				AE04	Ampliar a distribuição e a cobertura dos equipamentos da política de assistência
				AE05	Implantar nova modelagem de equipamentos públicos que reúna Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua - POP e Unidades de Acolhimento.
				AE06	Implantar rede de equipamentos públicos, em parceria com a sociedade civil, que ofereçam atividades lúdicas e criativas e possibilitem a manifestação e a expressão cultural produzidas pelas comunidades, em especial, nas áreas com maior vulnerabilidade social, nas áreas de planejamento 3 e 5.
				AE07	Implantar equipamentos públicos voltados para atividades físicas, lúdicas e comunitárias da terceira idade, de forma a promover o envelhecimento ativo e contribuir para a capacidade funcional de idosos.
				AE08	Criar rede de escolas de turno único e creches

				AE09	Ampliar a quantidade de hortas municipais e apoiar iniciativas da sociedade civil para o desenvolvimento de hortas comunitárias, em especial, em áreas de vulnerabilidade social.
		D2	Melhoria das condições de uso e prestação de serviços e equipamentos públicos sob responsabilidade do município, com foco na acessibilidade universal, segurança predial, salubridade e conforto térmico e acústico, garantindo o menor incômodo possível aos moradores e usuários.	AE10	Criar programa de implantação e manutenção continuada de infraestrutura urbana, equipamentos comunitários e mobiliários públicos, com prioridade para os assentamentos informais de baixa renda
O2	Aprimorar o planejamento e a gestão do risco na cidade, de forma contínua e integrada	D3	Aprimoramento do Sistema de Defesa da Cidade no que tange à gestão de riscos associados a movimentos de massa, enchentes, inundações e alagamentos, erosões e intrusões marítimas na orla litorânea e à saúde coletiva.	AE11	Ampliar e fortalecer o programa integrado de eliminação e mitigação de risco, incluindo mapeamento e monitoramento remoto com uso de imagens de satélite e aerofotografias do Maciço da Pedra Branca e Gericinó e das áreas sujeitas a inundação; monitoramento contínuo da expansão da ocupação nas áreas públicas sujeitas a alto risco e definição de metas, indicadores e do percentual dos recursos dos fundos existentes a serem destinados a essa finalidade.
				AE12	Regulamentar e implementar o Sistema de Controle do Uso e Ocupação do Solo, visando coibir a ocupação em áreas públicas de alta suscetibilidade e alto risco a escorregamentos, alagamentos e inundações e nas sujeitas a processos de erosão marinha.
				AE13	Ampliar o conhecimento do meio físico e de suas vulnerabilidades, através da realização de mapeamento geológico-geotécnico e de caracterização dos solos e rochas, definindo prioridades, metas e recursos para realizar as intervenções para eliminação e/ou mitigação do risco.

				AE14	Setorizar, caracterizar e quantificar do risco geológico-geotécnico visando a obtenção de subsídios técnicos para a definição de intervenções estruturais e não-estruturais e dos recursos necessários para sua eliminação e/ou mitigação.
				AE15	Conscientizar a população, por meio de ações educativas ou informativas, para aperfeiçoar a percepção de risco.
				AE16	Fortalecer e integrar os sistemas e as estruturas institucionais existentes de prevenção, alerta, mitigação, resposta e recuperação ao risco, com melhoria da capacidade de gerenciamento do risco e de divulgação de informações à população, articulando suas ações às ações para melhoria da saúde coletiva da população, incluindo o enfrentamento de endemias e pandemias.
				AE17	Fortalecer e ampliar a estrutura operacional do Centro de Operações da Prefeitura do Rio de Janeiro de recursos e tecnologias necessárias para atuar como centro de comando e controle para gestão de crises relacionadas a endemias e pandemias, sob a liderança da Secretaria Municipal de Saúde.
				AE18	Aperfeiçoar e adequar os sistemas de prevenção e alerta existentes a eventos de chuva de grande intensidade em toda a cidade.
				AE19	Realizar monitoramento contínuo e sistemático por sensores remotos e/ou por levantamentos de campo das áreas com alto risco geológico e hidrológico e de alta suscetibilidade a movimentos de massa, alagamento/inundações e erosão marinha, para evitar a expansão das ocupações nas áreas públicas e assentamentos precários.

				AE20	Elaborar mapeamento de risco a movimentos de massa para todos os assentamentos vulneráveis e vias urbanas situados em áreas de alta e média suscetibilidade a deslizamentos e inundações, definindo metas e recursos para realizar as intervenções necessárias para sua eliminação e/ou mitigação.
				AE21	Elaborar projetos e orçamentos baseados nos mapeamentos e monitoramentos (remotos e de campo) realizados, visando a definição das intervenções necessárias para a eliminação e/ou mitigação do alto risco.
				AE22	Executar intervenções estruturais e não-estruturais para reduzir ocorrências e situações de alto risco geológico-geotécnico, hidrológico e de erosão marinha nas áreas públicas e assentamentos precários.
				AE23	Aperfeiçoar e articular as ações de resposta a eventos de movimento de massa e enchentes, incluindo ações emergenciais, evacuação e abrigo da população atingida e seu reassentamento em áreas livre de risco.
				AE24	Garantir, nos Planos Plurianuais ou instrumentos legais específicos os recursos financeiros destinados à continuidade da eliminação/mitigação das condições de alto risco identificadas nos mapeamentos e no monitoramento realizados.
				AE25	Criar estrutura institucional para gestão de risco da orla marítima, com foco na eliminação/mitigação da erosão e intrusão marinhas.
				AE26	Realizar mapeamento e monitoramento contínuo das áreas alagáveis e planos por bacias hidrográficas para execução de medidas, intervenções e metas para sua gestão.

				AE27	Dar continuidade ao processo de municipalização dos serviços de esgotamento sanitário em todo o território municipal.
				AE28	Fixar metas e prazos de implantação, manutenção de redes e equipamentos, incluindo a ampliação dos níveis de tratamento do esgotamento sanitário.
				AE29	Recuperar áreas degradadas, ocupadas irregularmente ou com sistema de drenagem deficiente ao longo das linhas naturais de drenagem, nas faixas marginais dos corpos hídricos, nos fundos de vale e várzeas inundáveis.
				AE30	Fortalecer parcerias com os órgãos de Saneamento e Infraestrutura, de modo a intensificar as ações conjuntas de vigilância, fiscalização e prevenção dos riscos higiênicos-sanitários na Cidade.
				AE31	Implantar corredores de proteção ambiental e sustentabilidade, de forma a contribuir para enfrentar o aquecimento global e os riscos climáticos.
O3	Promover a implantação e a articulação da infraestrutura verde e azul na cidade	D4	Implementação do sistema de espaços livres públicos, incluindo as áreas verdes, as praças e os parques urbanos, vinculado ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Ambiental e Cultural	AE32	Elaborar plano integrado de intervenção e manutenção da rede de parques urbanos da cidade e planos de manejo para cada um deles.
				AE33	Elaborar projetos e orçamentos de infraestrutura verde e azul baseados na natureza nos espaços livres públicos, inclusive para calçadas e calçadões, e ampliar o uso de materiais permeáveis na pavimentação de vias públicas e calçadas.
		D5	Criação, manutenção e recuperação dos espaços livres públicos e verdes da cidade, visando sua distribuição equânime na cidade	AE34	Implantar projetos urbanísticos estruturadores em centralidades de bairro e ao longo dos corredores de transporte de alta e média capacidade, que adotem medidas adaptativas e sustentáveis na sua concepção e implementação de infraestrutura.

			AE35	Elaborar projetos e implantar novas praças e parques arborizados na Área de Planejamento 3, visando criar ilhas de frescor próximas às moradias com distância máxima de 2km entre estas.
			AE36	Equipar os espaços livres com mobiliários urbanos que atendam a necessidade dos moradores e transeuntes, criando áreas de descanso e de lazer (bancos, pérgulas, mesas de jogos, brinquedos infantis), caminhos seguros (iluminação de pedestre, rotas de sinalização, balizadores) e elementos de apoio (bicicletários, ponto de ônibus, banheiros públicos).
			AE37	Recuperar e requalificar praças e parques existentes, promovendo a melhoria da acessibilidade, ampliando a oferta de áreas verdes e permeáveis, com prioridade para a Área de Planejamento 3
	D6	Criação de corredores verdes e sua articulação com o ordenamento territorial	AE38	Priorizar a demarcação e a implantação dos corredores verdes ao longo dos corpos d'água, interligando a arborização de vias públicas, praças e parques urbanos com as Unidades de Conservação e demais áreas protegidas.
	D7	Implantação e manutenção da arborização urbana como um bem indispensável à saúde pública e ao bem estar coletivo, de acordo com as diretrizes do plano setorial de Arborização Urbana	AE39	Modelar a base de dados do inventário arbóreo para integrar-se ao Sistema de Informações Urbanas - SIURB através de uma plataforma interativa, visando subsidiar a gestão dos espaços públicos arborizados da cidade e disponibilizar consulta pela população.
			AE40	Elaborar diagnóstico e mapeamento dos pontos de conflito entre a arborização e a rede aérea e subterrânea.
			AE41	Implantar projetos de arborização nos espaços livres públicos, em especialmente nas ruas, praças e parques da Área de Planejamento 3

O4	Garantir o investimento em infraestrutura, não apenas para a construção de novas redes e equipamentos, mas também para a manutenção e melhoria dos existentes,	D8	Estabelecimento de mecanismos de articulação intersetorial no âmbito do Município do Rio de Janeiro para ampliação da rede de infraestrutura, priorizando as áreas de vulnerabilidade social	AE42	Integrar o Sistema Integrado de Planejamento para Redução da Vulnerabilidade Social e Gestão da Sustentabilidade Urbana, adotando instrumentos de articulação entre os órgãos componentes para atendimento integrado às famílias com renda bruta mensal de até 6 salários mínimos
		D9	Garantia do processo de manutenção das infraestruturas sob responsabilidade do município, compreendendo as ações corretivas e preventivas, de forma contínua e integrada, utilizando as melhores técnicas disponíveis e zelando pelo recurso público.	AE43	Criar fundo específico para financiamento das ações permanentes de manutenção da infraestrutura da cidade do Rio de Janeiro.
				AE44	Implantar três fazendas solares de minigeração de energia renovável em larga escala.
				AE45	Elaborar plano de manutenção para as redes e os equipamentos sob responsabilidade do poder municipal, estabelecendo cronograma e critérios de monitoramento e de ações necessárias para a preservação das características e necessidades de uso dos mesmos, além da segurança dos usuários.
				AE46	Criar grupo técnico, no prazo de 60 dias da promulgação desta lei, com objetivo de elaborar plano integrado, definindo responsáveis, prazos e recursos, para manutenção dos diversos equipamentos sob responsabilidade do município.
				AE47	Criar programas de eficiência energética e hídrica dos equipamentos públicos e de iluminação pública, priorizando os passeios de pedestres e interseções viárias
O5	Promover a melhoria das condições de mobilidade da população nas vias públicas, nas calçadas e em outras vias de circulação, com conforto e	D10	Corrigir o desequilíbrio existente na apropriação do espaço utilizado para a mobilidade urbana, propiciando a acessibilidade universal e favorecendo os modos não motorizados e coletivos em	AE48	Elaborar projetos de desenho urbano a partir de normativa de padrões de urbanização, definindo parâmetros para pavimentação e manutenção das calçadas e ciclovias, acessibilidade universal, dispositivos de infraestrutura verde e azul baseados na natureza, ordenamento das redes de infraestrutura

	segurança, incluindo os grupos de mobilidade reduzida		detrimento do automóvel individual, em especial o uso de bicicletas.		aéreas e subterrâneas adequados às diversas regiões da cidade, através da criação de grupo de trabalho.
				AE49	Elaborar normativas sobre as responsabilidades sobre a manutenção das calçadas.
				AE50	Priorizar o pedestre e o ciclista na criação de novas vias urbanas ou reurbanização das existentes, com largura mínima de calçada de 3,0m.
				AE51	Ampliar e manter de forma adequada a rede estrutural cicloviária, incluindo a implantação de bicicletários, paraciclos e apoio à intermodalidade.
				AE52	Adequar do mobiliário urbano novo e do existente com o conceito de acessibilidade universal, concentrando o mesmo na faixa de serviço das calçadas e mantendo faixa livre mínima para circulação de pedestres de 1,50m.
				AE53	Implantar dispositivos de redução da velocidade e acalmamento de tráfego visando melhoria na segurança viária, principalmente nas vias locais.
				AE54	Realizar obras e manutenção necessárias para o isolamento das redes de serviços de infraestrutura, de forma a garantir a preservação do solo e do lençol freático.
O6	Promover a gestão integrada da infraestrutura e o uso racional do subsolo e do espaço aéreo urbano, assegurando a preservação das condições ambientais urbanas	D11	Implantação de equipamentos de infraestrutura de serviços públicos ou privados nas vias públicas somente por meio de galerias técnicas no subsolo, visando a preservação da ambiência urbana	AE55	Definição de grupo técnico, no prazo de 60 dias da promulgação desta lei, com objetivo de elaborar plano junto às concessionárias - definindo responsáveis, prazos e recursos - para conversão da rede aérea existente no município para galerias no subsolo.
		D12	Estabelecimento de mecanismos de gestão compartilhada entre Município, Região Metropolitana, Estado e União para serviços de interesse comum, tais como abastecimento de água, tratamento de esgotos, destinação	AE56	Criar e operacionalizar consórcio para promoção de empreendimentos de autogeração de energia, em âmbito metropolitano
				AE57	Incentivar o compartilhamento das redes, coordenando ações com concessionários e prestadores de serviços.

			final de lixo e provisão de redes de energia, dados e telefonia		
		D13	Coordenação do cadastramento das redes de água, esgoto, telefone, energia elétrica, cabos e demais redes que utilizam o subsolo e o espaço aéreo.	AE58	Manter, aprimorar e garantir a transparência do Sistema Integrado de Informações de Infraestrutura Urbana, incluindo base cartográfica georreferenciada das redes de infraestrutura.
		D14	Controle e fiscalização das redes de drenagem e esgotamento sanitário, zelando pela manutenção e conservação dos mesmos.	AE59	Realizar monitoramento contínuo e sistemático das redes de drenagem e esgotamento sanitário para detecção de ligações clandestinas, rompimentos nas tubulações e fugas d' água
		D15	Controle e fiscalização das concessões públicas do município, buscando a qualidade e a contínua manutenção dos serviços e do patrimônio público.	AE60	Criar agência municipal de regulação, fiscalização e monitoramento das concessões públicas do município.
				AE61	Aplicar sanções corretivas quando do não cumprimento de acordos e metas e ocorrência sistemática de falhas no sistema

MEIO AMBIENTE

OBJETIVOS		DIRETRIZES		AÇÕES ESTRUTURANTES PD 2021	
O1	Assegurar a proteção, preservação, conservação e recuperação do patrimônio ecológico e paisagístico da Cidade.	D1	Restauração ecológica de ecossistemas e recuperação ambiental de áreas degradadas.	AE1	Implantar e manter reflorestamentos ecológicos visando a restauração da Mata Atlântica e seus ecossistemas associados, incluindo áreas úmidas e brejosas e áreas de recarga de aquíferos.
				AE2	Implantar ações de reflorestamento e de recuperação de áreas degradadas, privilegiando, quando possível, a utilização de mão de obra de comunidades carentes localizadas no entorno.
				AE3	Criar corredores ecológicos conectando os remanescentes florestais e as áreas protegidas, onde couber.
		D2	Ampliação da cobertura vegetal da Cidade e da permeabilidade do solo urbano.	AE4	Aumentar quali-quantitativamente a cobertura vegetal da Cidade e a manutenção das áreas naturais remanescentes, priorizando o plantio nos bairros com menor cobertura vegetal, definindo metas por bairro.
				AE5	Criar o Plano Municipal de Infraestrutura Verde.
				AE6	Introduzir na legislação edilícia, critérios construtivos de incentivo ao incremento de áreas livres, à preservação e/ou à implantação de cobertura verde nos lotes, prevendo o uso de mecanismos de infraestrutura verde
		D3	Aperfeiçoamento da gestão das Unidades de Conservação.	AE7	Maximizar o uso de materiais permeáveis nas obras e projetos públicos de infraestrutura, inclusive no calçamento e pavimentação das vias públicas e calçadas.
				AE8	Criar o Sistema Municipal de Unidades de Conservação da Natureza no âmbito do órgão executor, responsável pela gestão das unidades de conservação do município, conforme definido na Lei Federal nº 9985/2000 (SNUC).
				AE9	Definir parâmetros gerais de conservação, utilização e proteção para cada unidade de conservação, visando nortear a elaboração e revisão periódica dos Planos de Manejo

				AE10	Rever as tipologias sujeitas à proteção ambiental no âmbito dos estudos de criação do Sistema Municipal de Unidades de Conservação da Natureza
				AE11	Realizar estudo visando instituir modelo de gestão compartilhada que tenha como princípios básicos, a proteção dos componentes naturais das UCs, a sustentabilidade financeira e a disseminação de boas práticas ambientais ao visitante.
				AE12	Elaborar e implementar Plano de Resposta a Emergências Ambientais para as unidades de conservação.
				AE13	Estabelecer vínculo permanente com as demais esferas de governo, instituições não governamentais, nacionais e internacionais, visando fomentar a captação de recursos para realização de projetos ambientais, especialmente de regularização fundiária, para as unidades de conservação de proteção integral.
				AE14	Realizar estudos, visando estabelecer as restrições ambientais a serem respeitadas nas áreas inseridas em unidades de conservação e no entorno dos complexos lagunares, de modo a balizar futura regulamentação do transporte aquiaviário nestas regiões.
				AE15	Criar um comitê transversal de emergência ambiental.
				AE16	Aprimorar a regulamentação de contrapartida para eventos em unidades de conservação.
				AE17	Desenvolver instrumentos, com o estabelecimento de contrapartidas, que estimulem a prática das atividades previstas no SNUC/SMUC e nos Planos de Manejo das Unidades de Conservação de Proteção Integral.
				AE18	Estabelecer o fluxo de usuários e visitantes, assim como as atividades realizadas nas unidades de conservação de proteção integral, conforme previsto em seus planos de manejo, no SNUC e em estudos específicos sobre capacidade de carga e impactos na biota.
				AE19	Elaborar, executar e revisar os planos de manejo de todas as Unidades de Conservação da Natureza.

	D4	Definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à melhoria da qualidade ambiental.	AE20	Priorizar a implantação de zoneamento ecológico econômico.
			AE21	Implantar e promover o uso de sistemas orgânicos de cultivo em hortos, jardins, jardineiras, hortas orgânicas de iniciativa pública, privada e de entidades não governamentais.
			AE22	Implantar o Plano Diretor de Arborização, incluindo a elaboração de inventário georreferenciado, cadastramento, planejamento e manejo adequado do arboreto urbano do Município.
			AE23	Regulamentar o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Ambiental e Cultural.
	D5	Monitoramento e controle das áreas protegidas municipais, dos espaços livres públicos, da água, do ar, do solo e do subsolo.	AE24	Aprimorar, criar e implementar sistemas e/ou programas de patrulhamento e monitoramento ambiental preventivos, especialmente nas áreas ambientalmente protegidas e frágeis, remanescentes florestais e áreas de preservação permanente, públicas ou privadas.
			AE25	Monitorar permanentemente a cobertura vegetal da Cidade, através de seu mapeamento e do inventário florestal municipal contínuos, utilizando como indicador o índice de áreas verdes.
			AE26	Elaborar e executar projetos integrados de limpeza de corpos hídricos e de pequenos mananciais e de recuperação da cobertura vegetal de suas margens, particularmente dos utilizados para o abastecimento da população e aqueles inseridos em unidades de conservação.
			AE27	Elaborar diagnóstico das praças, parques urbanos e jardins históricos do Município e planos de recuperação dentro de seus limites e/ou em seu entorno.
			AE28	Estabelecer, em conjunto com os Comitês de Bacia, metas progressivas e indicadores para controle da qualidade da água dos corpos hídricos, progredindo no atendimento aos padrões microbiológicos e físico-químicos de suas respectivas classes.
			AE29	Ampliar a capacidade de coleta de dados da Rede Municipal de Monitoramento da Qualidade do Ar e elaborar periodicamente o Inventário de Emissões de Fontes Fixas e Veiculares da Cidade.

			AE30	Implantar parques dotados de equipamentos comunitários em regiões limítrofes as faixas marginais de rios e lagoas, visando inibir invasões e ocupações indevidas.
	D6	Controle da instalação e/ou operação de empreendimentos, construções e atividades que comportem risco potencial ou efetivo ao meio ambiente.	AE31	Regulamentar a obrigatoriedade de automonitoramento, estabelecendo-se metas e indicadores relativos às emissões atmosféricas, lançamento de efluentes e qualidade da água, do ar e do solo, vinculado ao licenciamento ambiental.
			AE32	Regulamentar a obrigatoriedade de Estudo de Impacto de Vizinhança e Análise de Risco Tecnológico para a instalação de empreendimentos adequados ao entorno.
	D7	Regularização fundiária das Unidades de Conservação de Proteção Integral sob tutela municipal.	AE33	Criar programa para regularização fundiária das Unidades de Conservação de Proteção Integral municipais em cooperação com outros órgãos municipais
			AE34	Criar, em cooperação com os órgãos de Habitação e de Assistência e Desenvolvimento Social, instrumento que facilite e estimule o cadastramento em programas de habitação e o reassentamento das famílias que ocupam, irregularmente, as Unidades de Conservação de Proteção Integral e Áreas de Preservação Permanente.
	D8	Incentivo a proteção do patrimônio natural em áreas privadas.	AE35	Criar instrumento legal e procedimentos administrativos para regulamentar e incentivar a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural.
	D9	Promoção da gestão integrada dos recursos hídricos, utilizando as bacias hidrográficas como unidades de planejamento.	AE36	Elaborar estudos para definição das áreas de recarga de aquíferos, conforme os Planos de Bacia.
			AE37	Identificar o potencial hídrico, bem como os meios para sua preservação e utilização e monitorar a qualidade e a quantidade da água em mananciais com potencial para abastecimento público.
			AE38	Ampliar o programa de monitoramento da qualidade dos corpos hídricos e fomentar programas integrados de despoluição das baías de Sepetiba e da Guanabara com os municípios vizinhos.
			AE39	Acompanhar e contribuir na elaboração dos Planos de Bacia dos Comitês instituídos na área de abrangência do Município do Rio de Janeiro.

			AE40	Municipalizar os dispositivos dos Planos de Bacia, contemplando a cooperação horizontal dos órgãos municipais para fomentar a governança sustentável e integrar o saneamento ambiental com a implantação de infraestrutura verde e azul.
			AE41	Implantar programas/ações que visem conservar e renaturalizar, onde couber, as características naturais e de vazão dos corpos hídricos, suas faixas marginais e matas ciliares, nascentes, áreas úmidas e frágeis, de recarga de aquíferos e cabeceiras de drenagem, objetivando manter/recuperar suas condições funcionais, recreativas, paisagísticas e ecológicas.
			AE42	Integrar a implantação de infraestruturas e serviços públicos com a gestão dos recursos hídricos.
		D10 Proteção, conservação e recuperação das áreas frágeis e/ou sujeitas à inundações.	AE43	Implantar marcos físicos nas faixas marginais de proteção e nas áreas de preservação permanente definidas pelo poder público, inclusive mapeamento georreferenciado.
			AE44	Atualizar periodicamente, através de estudos ambientais, as áreas de restrição à ocupação.
			AE45	Compatibilizar o uso e a ocupação do solo, nos fundos de vale, corpos hídricos, suas faixas marginais e matas ciliares, nascentes, áreas úmidas e frágeis, de recarga de aquíferos e cabeceiras de drenagem, com as disposições dos Planos de Bacia.
		D11 Preservação, conservação e recuperação dos ecossistemas da zona costeira, incluindo praias, manguezais, restingas e costões rochosos.	AE46	Desenvolver ações de recuperação ambiental de aquíferos, redes de drenagem, rios, lagoas e praias cariocas, visando a reconstituição de ecossistemas degradados.
		D12 Proteção, preservação e recuperação de fauna e flora, especialmente, as espécies ameaçadas de extinção.	AE47	Garantir a manutenção, ampliação e modernização dos hortos florestais existentes, para a produção de mudas de espécies nativas a serem utilizadas nos reflorestamentos ecológicos, incluindo capacitação de seus funcionários.
			AE48	Priorizar a implantação de delimitadores físicos georreferenciados para a proteção da Mata Atlântica e de outras áreas de relevância ambiental.

				AE49	Garantir a preservação e conservação de áreas naturais adequadas ao abrigo e proteção de populações de fauna e flora, nativas e endêmicas, especialmente aquelas com ocorrência natural de espécies ameaçadas de extinção.
				AE50	Promover a recuperação de ambientes ecológicos que viabilizem a introdução de espécies de fauna ameaçadas de extinção.
				AE51	Implementar ações de conservação "ex situ" das espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção, com ênfase nas espécies endêmicas.
				AE52	Realizar levantamentos periódicos da biodiversidade e manter o habitat de espécies nativas, endêmicas e ameaçadas.
				AE53	Prevenir e impedir a introdução e a disseminação de espécies alóctones, bem como, reduzir suas populações a partir do desenvolvimento de programas de controle dessas espécies.
				AE54	Garantir a preservação "in situ" de populações de flora e fauna, especialmente aquelas ameaçadas de extinção e as que sobrevivem em pequenos fragmentos, geralmente isoladas física e geneticamente, particularmente na análise dos processos de licenciamento ambiental e de autorização para corte de árvores.
				AE55	Priorizar o plantio de espécies ameaçadas e das atrativas para a fauna em programas de restauração ambiental, na execução de medidas compensatórias, na arborização urbana e em projetos paisagísticos.
				AE56	Estabelecer programa de fiscalização para combate à caça de animais silvestres.
		D13	Compatibilização entre a proteção e conservação do ambiente natural das praias e sua livre utilização pela população.	AE57	Estabelecer normas e procedimentos para uso das praias, que garantam a preservação da qualidade das águas, areias e estuários, o direito ao sol e a integridade da paisagem natural, evitando prejuízos ao seu ambiente natural e impactos causados por fontes de poluição e degradação ambiental de origem terrestre.
				AE58	Inibir as atividades econômicas de médio e alto impacto ambiental, em consonância com a proteção do ambiente natural costeiro e a vocação turística.

			AE59	Estabelecer ordenamento das atividades econômicas de pesca, aquicultura, agricultura e turismo, visando reduzir as pressões que colocam em risco a sustentabilidade dos recursos naturais costeiros.	
			AE60	Proteger as comunidades tradicionais de pesca, aquicultura e agricultura dos impactos socioambientais, em especial os relacionados ao turismo, em colaboração com o Estado.	
		D14	Proteção de novas áreas com características ecológicas relevantes.	AE61	Estabelecer novas formas de proteção da cobertura vegetal urbana que não envolvam a criação de Unidades de Conservação da Natureza.
				AE62	Elaborar planejamento territorial sustentável, especialmente para a região da Bacia drenante à Baía de Sepetiba articulado a projetos urbanísticos adequados às características fisiográficas da região, considerando a fragilidade de seus sistemas ambientais, a necessidade de sua articulação com planos setoriais para implantação de infraestrutura verde e azul, gestão dos recursos hídricos, manutenção dos espaços livres e das áreas agrícolas e naturais e previsão de ocupação de baixa densidade e baixo impacto.
				AE63	Criar novas Unidades de Conservação e ampliar as existentes, quando necessário ou conveniente.
		D15	Recuperação de áreas com passivo ambiental (áreas degradadas e ou contaminadas).	AE64	Criar cadastro de áreas com passivo ambiental passíveis de recuperação e requalificação ambiental.
				AE65	Promover a requalificação ambiental das áreas com passivo ambiental para usos futuros diversos.
		D16	Estímulo à implantação de sistemas de manejo agrícola de baixo impacto ambiental, visando à proteção e conservação do solo, das águas subterrâneas, da flora e da fauna.	AE66	Incentivar a manutenção e expansão da agricultura conservacionista, através dos Programas Rio Rural e Hortas Cariocas.
				AE67	Manter as áreas agrícolas através da legislação urbanística e ambiental, do incentivo fiscal e do financiamento público como forma de garantir o amortecimento da expansão urbana próxima a fragmentos de vegetação, a permeabilidade e a segurança alimentar da cidade.

O2	Sensibilizar e conscientizar a população quanto à relevância da preservação do meio ambiente e da paisagem.	D17	Engajamento dos cidadãos nas boas práticas de preservação e recuperação do meio ambiente, bem como na adoção de práticas sustentáveis que visem a redução das emissões de gases de efeito estufa e de prevenção contra os efeitos da mudança do clima.	AE68	Priorizar e fortalecer as atividades de Educação Ambiental, nas escolas municipais e nos Centros de Educação Ambiental.
				AE69	Disseminar conceitos e práticas do desenvolvimento sustentável associado à redução de gases do efeito estufa e ao uso de tecnologias limpas.
				AE70	Implementar programas de Educação Ambiental que visem disseminar conhecimento e estimular a participação ativa do cidadão na preservação dos recursos ambientais da Cidade.
				AE71	Criar e implementar programa de capacitação técnica para qualificar empresários e prestadores de serviços de consultoria ambiental quanto às medidas de controle dos impactos produzidos por atividades potencialmente poluidoras.
				AE72	Planejar e realizar ações/campanhas públicas permanentes de prevenção e adaptação quanto aos efeitos das mudanças climáticas, especialmente as relacionadas ao aquecimento global, à elevação do nível do mar e à ocorrência de inundações e deslizamentos.
		D18	Fortalecimento dos mecanismos de participação da sociedade na elaboração, execução e avaliação da Política de Meio Ambiente.	AE73	Estimular a participação nas Câmaras Setoriais do CONSEMAC de entidades e organizações representativas da sociedade civil, que possam contribuir positivamente para o desenvolvimento da Política de Meio Ambiente da Cidade.
O3	Garantir ao cidadão amplo acesso às informações ambientais da Cidade.	D19	Sistematização de cadastros ambientais e universalização de seu acesso.	AE74	Manter atualizado o Sistema Municipal de Informações Urbanas, com informações que permitam aos habitantes acompanhar o estado de conservação/preservação do ambiente, as pressões sobre os recursos e as ações de resposta do governo e da sociedade para enfrentar os problemas ambientais.
O4	Empreender e incentivar a mitigação das emissões de gases de efeito estufa de responsabilidade da Cidade e a adaptação e aumento de	D20	Incentivo à adoção de práticas que visem à mitigação e à adaptação aos efeitos da mudança clima.	AE75	Apoiar iniciativas e projetos, públicos e privados, de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL ou dos mecanismos de mercado que novos acordos globais venham a introduzir.
				AE76	Planejar e realizar ações para reduzir ou mitigar as emissões de gases de efeito estufa de responsabilidade do município.

resiliência frente aos impactos oriundos das mudanças do clima.			AE77	Realizar medidas para a adaptação e proteção dos pontos vulneráveis, em decorrência das mudanças climáticas, em especial, das baixadas litorâneas.
			AE78	Promover a adoção de medidas de adaptação às mudanças climáticas, de modo a reduzir a exposição e vulnerabilidade da população aos perigos climáticos.
			AE79	Introduzir estratégias e mecanismos de adaptação e gestão de riscos de desastres e manutenção da resiliência no planejamento urbano.
			AE80	Promover e incentivar a preservação e recuperação de mangues, restingas, alagados e matas ciliares na Cidade .
			AE81	Incentivar a adoção de ações de eficiência energética.
			AE82	Criar dispositivo legal que fomente a realização de projetos e obras de infraestrutura verde e azul em áreas livres particulares, calçadas, coberturas e telhados.
			AE83	Adotar medidas e realizar projetos que visem ampliar a implantação de infraestruturas verde e azul nos logradouros públicos.
			AE84	Estimular a implementação da infraestrutura necessária a atender a demanda crescente do uso de veículos não poluentes.
			AE85	Regulamentar a cobrança de contrapartida ambiental, pela realização de eventos transitórios com demanda de público, tais como, shows, concertos, competições e outros ao ar livre, através de plantio ou doação de espécies nativas, ou destinação de outros recursos, inclusive financeiros, para ações de adaptação e mitigação dos efeitos das mudanças do clima nas áreas maior de vulnerabilidade climática da cidade.
			AE86	Estimular e adotar o uso de fontes de energias renováveis, tais como solar, eólica, biomassa e outras, priorizando aquelas que não emitem gases de efeito estufa.
		AE87	Disseminar conceitos e práticas de desenvolvimento sustentável relacionados à redução de gases do efeito estufa e ao uso de tecnologias limpas.	

				AE88	Inserir a variável climática nas intervenções urbanas e no licenciamento edilício, de modo a promover a adaptação e aumentar a resiliência da Cidade frente aos impactos do aquecimento global.
				AE89	Elaborar estudos e programas sobre os possíveis impactos das mudanças climáticas sobre o território municipal, de modo a reduzir suas vulnerabilidades
				AE90	Desenvolver estudos e programas de incentivo ao uso de transporte individual e coletivo não poluente e sustentável.
				AE91	Desenvolver e apoiar projeto de pesquisa permanente necessária ao desenvolvimento científico, à formação de acervo de informações e a criação e implantação de programas que proporcionem, à Cidade e à população, o adequado enfrentamento dos efeitos associados às mudanças climáticas.
O5	Promover práticas sustentáveis e o consumo consciente e o uso adequado dos recursos naturais.	D21	Incentivo à recuperação, redução, reutilização e reciclagem de materiais e/ou bens de consumo e ao uso racional dos recursos ambientais.	AE92	Promover a destinação adequada de todo o resíduo coletado.
				AE93	Ampliar e aperfeiçoar a coleta seletiva em áreas de baixa renda.
				AE94	Executar projetos de incentivo à reutilização e reciclagem com recursos de Fundos Municipais.
				AE95	Ampliar o conteúdo programático ligado ao consumo e aproveitamento racional dos recursos da natureza na rede municipal de ensino.
				AE96	Criar o Programa de Destinação Adequada dos Resíduos da Poda e Remoção de Árvores na Cidade, instituindo a obrigatoriedade do aproveitamento integral desses resíduos, como mobiliário urbano, pequenos objetos de madeira, cobertura morta (serrapilheira), uso energético ou compostagem.
				AE97	Incentivar a racionalização do consumo de água e energia e o uso de energia limpa pela sociedade.
				AE98	Criar instrumento legal para exigir dos grandes consumidores o reuso de água para fins não potáveis.
		D22	Adoção de técnicas e procedimentos menos poluentes ou não poluentes, dentro dos padrões	AE99	Formular e adotar matriz de requisitos sustentáveis que visem racionalizar o consumo de água e energia, assim como promover o uso de energia limpa nos edifícios públicos.

			ambientais vigentes, incluindo a gestão dos resíduos sólidos e do esgotamento sanitário, nas contratações de obras e serviços pela administração municipal.	AE100	Adotar requisitos sustentáveis na compra de bens e serviços no âmbito da administração municipal.		
		D23	Promoção do manejo dos resíduos orgânicos, em particular dos provenientes dos serviços de manutenção de áreas verdes, para produção de mobiliário urbano, adubo e energia.	AE101	Produzir e utilizar, preferencialmente, composto orgânico na produção e plantio de mudas florestais e na recuperação de áreas degradadas.		
				AE102	Reaproveitar os resíduos de poda provenientes das ações da arborização urbana.		
		D24	Adoção de ações de eficiência energética pela Administração Municipal	AE103	Adotar procedimentos e critérios ambientais nas especificações de obras, produtos e serviços a serem adquiridos ou implementados.		
				AE104	Racionalizar e controlar permanentemente o consumo de energia e água dos próprios municipais e na iluminação pública.		
				AE105	Promover a redução do consumo de insumos e a valorização energética da fração orgânica dos resíduos sólidos na administração municipal.		
		O6	Aperfeiçoar os instrumentos de gestão ambiental.	D25	Racionalização, simplificação e modernização da gestão ambiental das atividades potencialmente poluidoras e /ou degradadoras do meio ambiente.	AE106	Racionalizar e simplificar os processos de licenciamento e fiscalização ambiental.
						AE107	Implantar sistema digital de licenciamento e fiscalização ambiental, incluindo mapeamento georeferenciado.
						AE108	Aprimorar a legislação no âmbito do licenciamento e da fiscalização ambiental.
						AE109	Normatizar, implantar e manter a prática de treinamentos voltados à capacitação e atualização técnica ambiental para todos os servidores.
AE110	Elaborar estudos que visem o correto dimensionamento das equipes, dos instrumentos e aparelhamento necessários ao cumprimento das competências do órgão ambiental.						
AE111	Garantir recursos humanos e infraestrutura suficientes para realização de atividades de licenciamento e fiscalização ambiental						

					de forma a atender integralmente às demandas em todo o território municipal.
				AE112	Criar Cadastro Municipal georeferenciado de Atividades Potencialmente Poluidoras.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

OBJETIVOS		DIRETRIZES		AÇÕES ESTRUTURANTES PD 2021	
O1	Garantir o acesso universal ao transporte público e coletivo e à mobilidade urbana como direito social, de forma inclusiva, integrada e segura.	D1	Prioridade dos modos de transporte ativo sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo de passageiros sobre o transporte individual motorizado nas ações e projetos da política de mobilidade, como previsto no Plano Municipal de Mobilidade.	AE 01	Melhorar o indicador de proximidade de população ao transporte de média e alta capacidade.
				AE 02	Implantar rotas e redes integradas de transporte ativo ao sistema de transporte coletivo, por meio da requalificação do espaço público, garantindo acessibilidade universal e o deslocamento seguro de pedestres e ciclistas
				AE 03	Elaborar legislação para as ruas da cidade com prioridade para os pedestres, arborização e ciclovias, com foco em acessibilidade, segurança e adaptação às mudanças climáticas
		D2	Garantia de acessibilidade universal e conforto no uso da Rede de Transportes de Passageiros e do Sistema Municipal de Mobilidade Urbana.	AE 04	Elaborar plano e projetos intersetoriais para melhoria das calçadas e ciclovias da cidade com foco nos grandes eixos viários e de conexão de transportes, incluindo melhorias na drenagem urbana, implantação de infraestrutura verde, aumento da cobertura arbórea nas calçadas, com especial atenção para as necessidades de mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
				AE 05	Melhorar o conforto térmico, o atendimento a pessoas com deficiência, a segurança e as instalações nos pontos de ônibus, estações e terminais de transportes
				AE 06	Racionalizar as linhas noturnas para reduzir intervalos de espera
O2	Garantir o planejamento da mobilidade como processo	D3	Desenvolvimento e atualização dos planos subsetoriais, locais e regulamentações especiais, como	AE 07	Atualizar a pesquisa de divisão modal utilizada pelos residentes da cidade, originada no Plano de Mobilidade Urbana e Sustentável - PMUS

	contínuo, participativo e permanente.		previsto no Plano Municipal de Mobilidade.	AE 08	Regulamentar as Áreas de Especial Interesse da Mobilidade (AIEM), com indicação de subáreas de emissão controlada de gases do efeito estufa, subáreas de melhoria e requalificação da mobilidade, subáreas submetidas a sistemas tarifários especiais, subáreas destinadas ao desenvolvimento de políticas de DOTs (desenvolvimento orientado ao transporte) e subáreas destinadas a reorganização de distribuição de cargas.
O3	Garantir deslocamentos de pedestres, ciclistas e demais usuários de transporte ativo, com foco na promoção de percursos seguros e adequadamente distribuídos e conectados aos demais modos de transporte	D4	Adequação da geometria viária e desenho urbano de forma a promover maior segurança viária, principalmente em locais de grande circulação de pedestres.	AE 09	Investir em intervenções de desenho urbano que priorizem a segurança dos modos de transporte de maior vulnerabilidade no trânsito
				AE 10	Aprimorar os inventários e relatórios para informação e gestão dos indicadores de segurança viária
				AE 11	Investir na melhoria da segurança viária a partir da ampliação do parque tecnológico, como sistema de sinalização de trânsito (semafórica, horizontal e vertical), câmeras de videomonitoramento, painéis de mensagens inteligentes e novas tecnologias de controle de tráfego e sistema de informações
		D5	Garantia das condições de caminhabilidade, através da regularidade do passeio, sem obstáculos e mobiliários que inibam ou impeçam a circulação de pedestres e sem comprometimento dos espaços livres públicos pelo uso privado.	AE 12	Elaborar projetos de desenho urbano para os logradouros nas centralidades existentes e projetadas, baseados nos parâmetros indicados pelo Caderno de Calçadas Cariocas, priorizando a mobilidade ativa e garantindo acessibilidade universal, implantação de infraestruturas verdes e ordenamento das redes de infraestrutura aéreas e subterrâneas, objetivando a melhoria de experiência de viagem a pé com especial atenção para as necessidades de mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

		D6	Requalificação e ampliação da rede cicloviária, com ligações aos centros de bairros, aos equipamentos urbanos e às estações da Rede Estrutural de Transporte, com conforto, segurança e respectivo mobiliário de apoio.	AE 13	Realizar obras em trechos de logradouros públicos da Área de Planejamento - AP3, tanto para viabilizar os plantios quanto para garantir o deslocamento seguro de todos os pedestres, respeitando suas necessidades especiais por conforto térmico, iluminação adequada, pavimentação apropriada e mobiliário urbano compatível com o local
				AE 14	Criar infraestrutura cicloviária (rotas e bicicletários) que unam as Áreas de Planejamento 1, 3 e 5
				AE 15	Aumentar o número de viagens por bicicleta no município, com implantação de equipamentos de apoio, sobretudo nas Áreas de Planejamento 1, 3 e 5.
				AE 16	Elaborar e implementar o Plano Diretor Cicloviário
				AE 17	Realizar e manter inventário georreferenciado da rede cicloviária, quantitativo e qualitativo, para análise das intervenções necessárias
				AE 18	Realizar a manutenção e requalificação das infraestruturas cicloviárias existentes e ampliar a rede cicloviária da cidade, garantindo a segurança e o bem-estar dos usuários da bicicleta e a conectividade da bicicleta com outros modos de transporte
				AE 19	Ampliar e aperfeiçoar a infraestrutura cicloviária de apoio, tais como bicicletários, locais para banho, oficinas e alugueis de bicicletas
				AE 20	Ampliar o sistema de bicicletas compartilhadas
				AE 21	Realizar contagens bianuais para avaliar o crescimento de viagens de bicicleta, com dados desagregados por gênero
O4	Orientar o desenvolvimento das redes Estrutural, Complementar e Suplementar de transporte de passageiros no município do Rio de Janeiro, de forma eficaz,	D7	Ampliação e requalificação da Rede Estrutural de Transportes, articulando-a às necessidades da demanda de passageiros e aos grandes equipamentos urbanos de uso coletivo.	AE 22	Reduzir o tempo médio de deslocamento por transporte público acessível entre casa-trabalho e vice-versa.

	equilibrada e hierarquizada, promovendo o bem-estar dos usuários, a modicidade tarifária e a integração físico-tarifária-operacional.	D8	Garantia das áreas necessárias à implantação da infraestrutura de mobilidade urbana, através da regulamentação, fiscalização e processamento dos projetos de alinhamentos de acordo com as propostas e ações contidas no Plano Municipal de Mobilidade.	AE 23	Implantar os eixos de transporte prioritários estabelecidos no Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - PMUS e no Plano Diretor de Transporte Urbano da Região Metropolitana - PDTU e integrados ao estudo de Corredores de Sustentabilidade
		D9	Implantação e requalificação dos terminais e estações locais e de integração, com tratamento urbanístico adequado, infraestrutura de apoio compatível com o porte do equipamento, menor distância de integração e segurança da operação.	AE 24	Estabelecer novos modelos de uso e oferta de atividades dos equipamentos de transporte público através de parcerias público-privadas
				AE 25	Implantar e requalificar conexões intra e intermodal em terminais de transporte público, de acordo com o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - PMUS, conforme metodologia de DOTs.
		D10	Ampliação das faixas de circulação prioritária para os serviços de transporte público e coletivo de passageiros.	AE 26	Ampliar faixas prioritárias à circulação de ônibus e aumentar a rede de corredores estruturais de média e alta capacidade, de acordo com o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - PMUS
		D11	Promoção da integração tarifária entre os diversos modos de transporte.	AE 27	Ampliar a integração tarifária entre o Bilhete Único Municipal e o Bilhete Único Intermunicipal (Estadual), garantindo a integração entre todos os modos de transporte e entre os municípios da região metropolitana
AE 28	Atuar junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro para implantação da integração tarifária intermodal entre o Bilhete Único Estadual e o Bilhete Único Municipal				
AE 29	Fomentar a racionalidade e eficiência do sistema de transporte intermunicipal na Região Metropolitana				
O5	Garantir e potencializar os recursos necessários para o financiamento do Sistema Municipal de Mobilidade Urbana,	D12	Instituição de novos instrumentos e mecanismos para financiamento da Política de Transportes e Mobilidade.	AE 30	Implantar medidas de gestão de demanda de viagens por automóveis, como forma de compensar os efeitos das externalidades ambientais negativas, como a regularização e modernização do sistema de estacionamento e o pedágio urbano

	de acordo com o Plano Municipal de Mobilidade.			AE 31	Realizar estudos sobre parâmetros mínimos e máximo de vagas para edifícios residenciais visando desincentivar o uso de automóveis particulares
				AE 32	Atualizar a legislação de uso e ocupação de solo e aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto das Cidades, tendo como diretriz a metodologia de Desenvolvimento Orientado para o Transporte Sustentável (DOTS) visando a intensificação e diversificação de usos nas áreas de centralidade de bairro e ao longo dos corredores de transporte de alta e média capacidade, em conformidade com o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - PMUS e com o estudo dos Corredores de Sustentabilidade
		D13	Destinação de percentual e aporte sistemático de recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano e outros fundos municipais ao Sistema Municipal de Mobilidade Urbana para a melhoria dos espaços livres, equipamentos públicos e sustentabilidade ambiental das redes de transporte e mobilidade.	AE 33	Instituir políticas de gestão de congestionamento e do pedágio urbano
				AE 34	Converter valores de multas devidas em melhorias no sistema para o custeio de investimentos em tecnologia veicular limpa
O6	Promover a conectividade da cidade, possibilitando melhorias na qualidade da circulação e na mobilidade urbana.	D14	Complementação, requalificação e estabelecimento de conexões e novas ligações da rede viária.	AE 35	Adequar e compatibilizar a hierarquia viária, a configuração viária e os usos dos espaços livres públicos de circulação à Rede Estrutural e Complementar de Transportes e aos modos ativos.
		D15	Adequação da hierarquia viária e do uso dos espaços livres públicos à Rede Estrutural e Complementar de Transportes e aos modos ativos.	AE 36	Ampliar a rede cicloviária da cidade, garantindo a segurança e o bem-estar dos usuários da bicicleta e maior conectividade da bicicleta com outros modos de transporte, utilizando como base o estudo dos Corredores de Sustentabilidade
O7	Planejar o transporte de carga, de forma integrada aos demais	D16	Criação de Sistema Municipal de Logística de Cargas, abrangendo	AE 37	Elaborar e atualizar o Plano de Logística de Cargas, incluindo as bicicletas de entrega.

	<p>sistemas de mobilidade, harmonizando seu impacto nos sistema de circulação e de mobilidade.</p>		<p>Centros de Consolidação Urbanos e respectivas regulamentações de circulação e estacionamentos.</p>	<p>AE 38</p>	<p>Revisar a legislação referente ao transporte de cargas do município, instituindo cronograma, modelagem e restrições à circulação e operação de carga e descarga de veículos</p>
<p>O8</p>	<p>Promover a integração da política de mobilidade e transporte com a de uso e ocupação do solo e com as demais políticas urbanas, como preconizado no Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Município do Rio de Janeiro.</p>	<p>D17</p>	<p>Priorização de intervenções no sistema viário e de transportes alinhadas às diretrizes das políticas de uso e ocupação do solo, habitação e desenvolvimento econômico.</p>	<p>AE 39</p>	<p>Intensificar o uso habitacional nas áreas de centralidade de bairros e próximas às estações de transporte de alta e média capacidade</p>
				<p>AE 40</p>	<p>Viabilizar a implantação de equipamentos comunitários, próximos às centralidades infraestruturadas, conectados aos eixos de transporte de alta e média capacidade</p>
		<p>D18</p>	<p>Garantia dos serviços de transporte público de passageiros nas áreas de maior vulnerabilidade social, promovendo a mobilidade inclusiva.</p>	<p>AE 41</p>	<p>Estruturar plano de mobilidade sustentável em áreas de favelas e loteamentos irregulares de interesse social, articulado ao Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - PMUS, com soluções integradas e adequadas às características locais</p>
<p>O9</p>	<p>Promover sistemas de mobilidade e transporte ambientalmente sustentáveis.</p>	<p>D19</p>	<p>Adequação dos avanços tecnológicos da Rede de Transportes de Passageiros</p>	<p>AE 42</p>	<p>Realizar os estudos técnicos e de modelagem financeira que possibilitem a elaboração de planejamento factível de substituição da frota a diesel do SPPO (Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus), nos termos do Decreto Rio N°46.081/2019 por veículos não-emissores</p>
				<p>AE 43</p>	<p>Investir no aprimoramento de tecnologias para monitoramento do comportamento do uso dos transportes públicos com criação de plataforma integrada para gestão de informações com banco de dados de bilhetagem eletrônica, localização veicular (GPS), serviços planejados (GTFS) e ferramentas para análises de origem e destino, entre outros</p>
				<p>AE 44</p>	<p>Elaborar Plano de Ação para transição energética na frota do SPPO (Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus) da Cidade, que tenha como premissa não onerar o usuário, de forma a não gerar um custo social na mobilidade urbana</p>

				AE 45	Monitorar periodicamente a melhoria da qualidade do ar e de ruídos urbanos, comparado com os níveis anteriores à implementação da frota de veículos não-emissores, e divulgar para a população
				AE 46	Definir modelo de negócios que viabilize o fornecimento de energia limpa e acessível, infraestrutura para veículos elétricos e gestão de terminais, adequado aos operadores e envolvendo fabricantes, empresa de energia e financiadores
		D20	Redução do impacto ambiental associado ao transporte individual motorizado.	AE 47	Elaborar e implementar Plano de Ação para Mobilidade Limpa no Distrito Neutro, incluindo restrição de zonas de circulação com substituição de veículos e pedágio urbano e implementação de infraestrutura de recarga para veículos elétricos
				AE 48	Criar incentivos para aumentar a frota total circulante da Cidade com veículos não-emissores ou pouco-emissores
				AE 49	Destinar percentual dos valores de multas de trânsito devidas em melhorias no sistema de transporte coletivo para o custeio de investimentos em tecnologia veicular limpa
O10	Promover o planejamento e a gestão contínuos e integrados da mobilidade em território municipal e na Região Metropolitana.	D21	Planejamento contínuo e integrado da mobilidade no território municipal e na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, através de ações conjuntas, acordos e protocolos com a União, o Estado do Rio de Janeiro e demais municípios componentes da Região Metropolitana.	AE 50	Melhorar a estrutura do Centro Integrado de Mobilidade Urbana (CIMU), de acordo com o Decreto 4724/2020.
				AE 51	Promover acordos com representantes de órgãos estaduais e federais, operadores de transportes aquaviários, ferroviários, metroviários, rodoviários, concessionários de autopistas, aeroportos, portos e terminais rodoviários, bem como outros prestadores de serviço público.
				AE 52	Criar programas intersetoriais de prevenção e resposta a incidentes no transporte público ocasionados por eventos climáticos

PAISAGEM

OBJETIVOS		DIRETRIZES		AÇÕES ESTRUTURANTES - PD 2021	
O1	Promover a conservação integrada da paisagem, preservado o patrimônio ambiental e cultural urbano e fortalecendo as identidades locais	D1	Planejamento e execução de ações de conservação, monitoramento e manutenção dos traços significativos ou característicos da paisagem urbana carioca	AE 01	Planejar e executar ações de conservação, monitoramento e manutenção dos traços significativos ou característicos da paisagem, com ênfase na proteção das montanhas, corpos hídricos (rios, lagoas e baías), na zona costeira e nos elementos que expressão as identidades locais
				AE 02	Proteger áreas prioritárias definidas como de relevante interesse ambiental e cultural através da criação de Unidades de Conservação da Natureza e Áreas de Proteção do Ambiente Cultural
				AE 03	Elaborar estudos para identificação e catalogação áreas de interesse para proteção
				AE 04	Criar planos de gestão e monitoramento para paisagens protegidas
		D2	Atuação na gestão compartilhada entre as diversas esferas governamentais de tutela para recuperação, requalificação e uso sustentável dos bens e das áreas protegidas	AE 05	Elaborar, em conjunto com as demais esferas governamentais de tutela, legislação específica para orientar intervenções na paisagem urbana, incluindo normas e programas para as distintas áreas da Cidade, considerando a diversidade da paisagem urbana
				AE 06	Desenvolver estudos para identificar pontos de visualização e rotas de conexão entre os sítios declarados Patrimônio Mundial da UNESCO
				AE 07	Promover maior interface do patrimônio natural e cultural com o turismo da cidade e demais atividades econômicas e sociais compatíveis
				AE 08	Promover ações intersetoriais para a requalificação e uso sustentável dos bens e sítios protegidos e dos espaços públicos em seu entorno

		D3	Implementação dos instrumentos técnicos, institucionais e legais de gestão da paisagem	AE 09	Incluir no Código Ambiental critérios, parâmetros e padrões para avaliação de impactos e monitoramento da paisagem
				AE 10	Avaliar e monitorar periodicamente os impactos na paisagem e propor as medidas preventivas e mitigadoras
				AE 11	Aprimorar legislação e normativas quanto a penalidades, prazos e mecanismo de sanção a intervenções em desacordo com a legislação e normas de proteção à paisagem e ao patrimônio natural e cultural
O2	Assegurar a harmonização entre os diversos elementos que a compõem	D4	Criação de mecanismos de fiscalização e prevenção de intervenções que obliterem elementos significativos da paisagem natural e construída	AE 12	Estabelecer, nas leis de parcelamento da terra, de uso e ocupação do solo e nos planos regionais e de estruturação urbana, ou em legislação específica, parâmetros e padrões mais adequados de comunicação institucional e publicidade, considerando as características físicas, paisagísticas e ambientais da cidade
		D5	Promoção da melhoria da qualidade do espaço público	AE 13	Disciplinar e propor incentivos a boas práticas em relação ao uso e à apropriação do espaço público pelos setores público e privado
O3	Fomentar a valorização da paisagem urbana, possibilitando ao cidadão a identificação, leitura e compreensão da paisagem e de seus elementos	D6	Participação da população na identificação, valorização, preservação e conservação dos elementos significativos da paisagem	AE 14	Estabelecer procedimentos para a participação da sociedade e de representantes de entidades, instituições e órgãos públicos das diferentes instâncias de governo interessados na definição e implementação das políticas de proteção da paisagem
				AE 15	Estabelecer processos de negociação para mediar os diferentes interesses e valores dos grupos sociais que vivenciam e interagem na configuração da paisagem
				AE 16	Realizar ações e campanhas de esclarecimento público e ações participativas para a proteção e a valorização da paisagem urbana

PATRIMÔNIO CULTURAL

OBJETIVOS		DIRETRIZES		AÇÕES ESTRUTURANTES PD 2021	
O1	Identificar, proteger e valorizar os bens culturais (de natureza material, imaterial e bens arqueológicos) promovendo a sustentabilidade do Patrimônio Cultural.	D1	Planejamento integrado, gestão compartilhada e articulação institucional que estabeleça ações em consonância com a política urbana e as demais políticas setoriais nas três esferas de governo, com o setor privado e com a sociedade civil.	AE 01	Atuar em parceria com os demais órgãos do Sistema de Planejamento e Gestão Ambiental e Cultural para criação de programas e planos de monitoramento e conservação integrada do patrimônio natural e cultural.
				AE 02	Implementar ações de articulação interna e externa no órgão de tutela do patrimônio cultural, com procedimentos de análise integrada entre os setores.
				AE 03	Estabelecer e manter intercâmbio de informações e de procedimentos de gestão com demais órgãos de tutela do patrimônio cultural nas três esferas de governo e outras instituições públicas ou privadas.
				AE 04	Criar regimento interno para o CMPC - Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural.
				AE 05	Incentivar a formação e qualificação profissional continuadas do quadro técnico do órgão de tutela do patrimônio cultural.
				AE 06	Ampliar o quadro técnico e funcional do órgão de tutela do patrimônio cultural, incluindo novas áreas do conhecimento.
				AE 07	Promover a regulamentação dos instrumentos da política urbana para as áreas e bens que integram o patrimônio cultural, avaliando a adequação, eficácia e viabilidade de aplicação.
				AE 08	Regulamentar o instrumento do registro do BCNI - Bem Cultural de Natureza Imaterial.

				AE 09	Regulamentar os instrumentos de identificação, pesquisa, inventário, proteção, conservação, registro e salvaguarda dos bens que integram o patrimônio cultural, com atualização de conceitos, critérios e normas.
				AE 10	Construir articulação interinstitucional nas ações de salvaguarda do BCNI - Bem Cultural de Natureza Imaterial.
				AE 11	Colaborar com os órgãos municipais em ações nas áreas educacional e cultural e nas políticas de capacitação técnica.
				AE 12	Atuar em parceria com órgãos de turismo em programa municipal de promoção de visitas guiadas com foco no patrimônio cultural material e imaterial, considerando diferentes perfis socioeconômicos de visitantes.
		D2	Sustentabilidade na utilização e fruição pública do patrimônio cultural, garantindo que qualquer ação atue de forma compatível com sua tutela e proteção.	AE 13	Desenvolver estudos para o estabelecimento de parâmetros urbanísticos e de ocupação das áreas e bens protegidos incluindo suas áreas de entorno.
				AE 14	Estruturar planos de salvaguarda com vistas à sustentabilidade dos BCNI - Bem Cultural de Natureza Imaterial.
				AE 15	Aprimorar legislação e normativas quanto a penalidades, prazos e mecanismos de sanção às intervenções em desacordo com a legislação e normas de proteção e conservação do patrimônio cultural.
				AE 16	Aprimorar legislação e normativas para instalação de anúncios indicativos e publicitários nos bens que integram o patrimônio cultural e na paisagem da cidade.
				AE 17	Regulamentar e estabelecer condições de gestão dos fundos de conservação do patrimônio cultural, com definição de fontes de recursos e destinação.
				AE 18	Incentivar ações de redução e valorização de resíduos da construção civil e o uso de tecnologias e materiais apropriados, que promovam a eficiência energética e não

					ponham em risco a integridade física dos bens que integram o patrimônio cultural.
				AE 19	Promover iniciativas que contribuam para a sustentabilidade social e econômica das áreas e bens protegidos através da gestão e ocupação adequados à proteção do patrimônio cultural.
		D3	Promoção, produção e difusão do conhecimento sobre o patrimônio cultural favorecendo sua fruição e valorização.	AE 20	Estabelecer sistema de monitoramento e gestão de informações das áreas e bens que integram o patrimônio cultural.
				AE 21	Ampliar a acessibilidade às informações do órgão de tutela do patrimônio cultural.
				AE 22	Realizar a promoção e a difusão do patrimônio cultural através das diversas mídias de comunicação, em especial as digitais, ampliando a acessibilidade ao material de difusão.
				AE 23	Implementar a Carta Arqueológica da cidade, mapeando, georreferenciando e incorporando ao Sistema de Informações Geográficas do município.
				AE 24	Implantar o Laboratório Aberto de Arqueologia Urbana (LAAU) em suas instalações definitivas.
				AE 25	Criar programas de educação patrimonial direcionados a diferentes públicos alvos.
				AE 26	Propor atividades voltadas à promoção das relações entre o design e o patrimônio cultural.
				AE 27	Incentivar a valorização e promoção do patrimônio cultural através do apoio a iniciativas da sociedade civil.
O2	Proteger, valorizar e promover a gestão integrada da paisagem cultural, entendendo-a como elemento estruturador do desenvolvimento sustentável da cidade.	D4	Democratização da participação da sociedade no processo de identificação, proteção, conservação e valorização do patrimônio cultural ampliando sua legitimidade perante	AE 28	Estabelecer procedimentos de democratização dos processos decisórios nas políticas de patrimônio cultural imaterial com participação social.

			os grupos sociais e agentes públicos.	AE 29	Estabelecer mecanismos de democratização do acesso aos benefícios do reconhecimento como BCNI - Bem Cultural de Natureza Imaterial.		
				AE 30	Promover ações de educação patrimonial junto à sociedade civil relativas a sustentabilidade e conservação dos bens que integram o patrimônio cultural.		
		D5	Reconhecimento e valorização da diversidade cultural do patrimônio cultural, ampliando sua representatividade.	AE 31	Integrar, nos estudos técnicos realizados pelo órgão de tutela do patrimônio cultural, outras áreas do conhecimento científico, artístico e cultural.		
				AE 32	Implantar e estabelecer o monitoramento periódico do BCNI - Bem Cultural de Natureza Imaterial e reavaliação periódica da salvaguarda.		
		O3	Garantir o direito à memória e reconhecer a diversidade cultural do Rio de Janeiro.	D6	Incentivo às potencialidades do patrimônio cultural como vetor de desenvolvimento sustentável e inclusão social.	AE 33	Elaborar planos de monitoramento e gestão e códigos de postura específicos para o Sítio Rio Patrimônio Mundial.
						AE 34	Integrar o ETPC - Escritório Técnico da Paisagem Cultural no licenciamento de intervenções no Sítio Rio Patrimônio Mundial.
AE 35	Regulamentar as áreas urbanizadas da Zona de Amortecimento do Sítio Rio Patrimônio Mundial, com definição de parâmetros e procedimentos de análise de impactos.						
AE 36	Promover ações de incentivo ao uso habitacional nas áreas que integram o patrimônio cultural dotadas de infraestrutura urbana						
AE 37	Promover parcerias para o desenvolvimento de programas e ações de valorização do patrimônio cultural.						
				AE 38	Criar mecanismos de valorização e proteção da paisagem cultural na vertente norte do Sítio Rio Patrimônio Mundial		

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

OBJETIVOS		DIRETRIZES		AÇÕES ESTRUTURANTES PD 2021	
O1	Regularizar assentamentos irregulares e clandestinos, de forma a contribuir para a integração das áreas regularizadas à cidade formal e para a efetivação da função social da propriedade, observadas as restrições de natureza ambiental e cultural.	D1	Promoção de Regularização Plena: Urbanística, Fundiária e Fiscal.	AE 01	Elaborar e aprovar a regulamentação de regularização urbanística e fundiária na cidade do Rio de Janeiro, a qual deve considerar as especificidades da cidade e a legislação ambiental e de patrimônio cultural, prevendo: I. Criação de órgão para mediação e conciliação de conflitos; II. Definição de procedimentos e medidas tributárias, entre as quais: uso da certidão de Regularização Fundiária como base do cadastro de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU); III. Isenção de Imposto sobre Serviços (ISS) sobre serviços básicos e isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo (TCL) nos 5 anos subsequentes à legitimação de posse/legitimação fundiária; e isenção de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) para REURB-S em conformidade com a Lei nº 13.465/2017; IV. Distinção, em termos de procedimentos operacionais, com base na Lei Federal nº 13465/2017, entre regularização de interesse social para beneficiários de baixa renda (REURB-S) e de interesse específico, para média e alta renda (REURB-E); V. Viabilização do financiamento das REURB-S através das contrapartidas estabelecidas para as REURB-E, vinculadas ao Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social/ Fundo Municipal de Habitação, estabelecendo os procedimentos operacionais de captação e destinação dos recursos das contrapartidas da REURB-E.
				AE 02	Elaborar normas legais com parâmetros edifícios, de uso e ocupação do solo e de parcelamento e alinhamento para as

					áreas que receberão programas de regularização urbanística e fundiária
				AE 03	Tipificar as modalidades de REURB e classificação das áreas irregulares e clandestinas.
				AE 04	Estabelecer padrões urbanísticos e edifícios condizentes com as modalidades e tipologias de REURB
				AE 05	Criar, em conjunto com a SMU e IPP, e atualizar de forma contínua o cadastro de áreas passíveis de regularização fundiária de interesse social (REURB-S) e de interesse específico (REURB-E)
				AE 06	Criar procedimentos operacionais distintos para a regularização de interesse social (REURB-S) para beneficiários de baixa renda e para a regularização de interesse específico (REURB-E).
				AE 07	Elaborar diagnóstico atualizado e realizar monitoramento das ocupações e dos imóveis irregulares
		D2	Estabelecimento de procedimentos operacionais para avaliação conjunta pelos órgãos responsáveis pela política de habitação, uso do solo, meio ambiente e infraestrutura dos processos de REURB-E e REURB-S em áreas parceladas e construídas irregularmente	AE 08	Elaborar normas legais com parâmetros edifícios, de uso e ocupação do solo e de parcelamento e alinhamento para as áreas que receberão programas de regularização urbanística e fundiária
				AE 09	Viabilizar ações de regularização de interesse específico em consonância com o disposto na legislação federal, legislação e regulamentações municipais e nas diretrizes de planejamento urbano contidas no Estatuto da Cidade.
		O2	Ampliar o acesso à moradia regularizada, em especial, pela população com renda familiar compatível para o atendimento por programas de HIS.	D3	Estabelecimento de mecanismos de articulação intersetorial no âmbito do Município do Rio de Janeiro para ampliação do acesso à

			moradia regularizada de forma plena		
		D4	Criação de instrumentos e mecanismos para possibilitar a regularização coletiva de interesse social (REURB-S)	AE 11	Criar programa de assistência técnica para regularização fundiária de interesse social coletiva nos termos estabelecidos pela legislação federal e no Plano Diretor da Cidade
		D5	Considerar, para fins de classificação na modalidade de REURB-S as ocupações e residências das famílias de renda igual ou inferior a cinco salários mínimos (melhorar a redação)	AE 12	Possibilitar o uso da Certidão de Regularização Fundiária para abertura de matrícula imobiliária para cada unidade habitacional regularizada, para a base do IPTU e para estudo de isenções temporárias, por cinco anos a partir da regularização, de taxas e impostos municipais, nas áreas de regularização social - REURB-S
	AE 13			Realizar convênios com Cartórios de RGI, entidades de classe, universidades, Defensoria Pública e outros órgãos de assistência jurídica e urbanística com vistas a viabilizar a regularização das ocupações de interesse social (REURB-S).	
	AE 14			Aprimorar os procedimentos de titulação e registro dos lotes e das edificações	
	AE 15			Promover o reconhecimento e a denominação dos logradouros e a regularização edilícia e fiscal dos imóveis, com a concessão do habite-se, e a inclusão destes no cadastro urbanístico e imobiliário municipal	
O3	Aplicar os recursos provenientes da regularização de interesse específico (REURB-E) na regularização de interesse social (REURB-S).	D6	Destinação dos recursos provenientes da arrecadação com a regularização urbanística e fundiária de interesse específico para a regularização urbanística e fundiária de interesse social	AE 16	Criar procedimentos operacionais para aplicação dos valores arrecadados na REURB-E para o custeio dos processos de regularização de REURB-S.
				AE 17	Priorizar a implantação de infraestrutura, a implantação de equipamentos comunitários e a melhoria da urbanização dos espaços livres públicos

SANEAMENTO AMBIENTAL

OBJETIVOS		DIRETRIZES		AÇÕES ESTRUTURANTES PD 2021	
O1	Promover a universalização do saneamento ambiental de forma sustentável e equânime nas diversas regiões da cidade.	D1	Redução da poluição e recuperação ambiental dos corpos hídricos, através da integração das infraestruturas e serviços de saneamento.	AE 01	Elaborar e executar projetos de recuperação, manutenção e limpeza de corpos hídricos, em especial os utilizados para o abastecimento da população.
				AE 02	Implantar parques lineares nas margens dos corpos hídricos, incluindo a recuperação da vegetação ciliar e a implantação de dispositivos de infraestrutura verde baseados na natureza, de forma a contribuir para a diminuição da poluição
				AE 03	Desenvolver diagnósticos e estudos e implantar projetos de despoluição e de recuperação ambiental nas margens dos canais de drenagem, rios e lagoas.
				AE 04	Ampliar projetos de despoluição e de recuperação ambiental nas margens da Lagoa Rodrigo de Freitas e nas praias.
				AE 05	Adotar mecanismos, técnicas e dispositivos que minimizem o lançamento de resíduos sólidos nas redes de drenagem.
				AE 06	Fiscalizar galerias de águas pluviais e corpos hídricos de competência municipal para identificar ligações irregulares de esgotos e lançamentos indevidos, bem como extravasores e conexões das redes separadoras, efetuar correção, identificar responsáveis e aplicar as sanções devidas.

		D2	Fortalecimento da segurança hídrica	AE 07	Regulamentar e implantar o Sistema Integrado de Controle do Uso e Ocupação do solo, incluindo monitoramento, fiscalização e controle permanente das faixas marginais de proteção e faixas non aedificandi dos corpos hídricos por meio de drones e sistemas de georeferenciamento.
				AE 08	Manter faixas “non aedificandi” e faixas marginais de proteção de cursos d’água, realizando a desocupação e reassentamento da população, quando em situações de risco
				AE 09	Proteger e manter as características naturais e de vazão e renaturalizar, onde couber, os corpos hídricos, suas faixas marginais e matas ciliares, nascentes, áreas úmidas e bacias inundáveis, objetivando conservar suas condições funcionais, recreativas, paisagísticas e ecológicas.
				AE 10	Elaborar estudos para definição das áreas de recarga de aquíferos, conforme os Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas.
				AE 11	Criar instrumento de incentivo para as construções antigas implantem reservatórios de retardo de águas pluviais, com o aproveitamento de águas pluviais e o reuso de águas cinzas.
				AE 12	Reestruturar o programa de monitoramento municipal de vigilância da qualidade da água para consumo humano, a fim de prevenir doenças de veiculação hídrica.
				AE 13	Estabelecer indicador para medição de doenças de veiculação hídrica da cidade do Rio de Janeiro.
		D3	Promoção do acesso universal e equitativo à água potável.	AE 14	Desenvolver diagnósticos e estudos para aproveitamento dos mananciais locais com potencial para consumo humano

			AE 15	Realizar ações de educação ambiental para a população com vistas ao consumo consciente da água potável, redução de desperdícios e melhores práticas para a reservação de água potável.
		D4 Gestão integrada por bacia hidrográfica dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação com as diferentes instâncias governamentais e com a Região Metropolitana.	AE 16	Atuar conjuntamente com o órgão responsável pela governança metropolitana e com os comitês de bacia no planejamento e na gestão do saneamento, da segurança hídrica e na melhoria das condições das baías da Guanabara e Sepetiba.
			AE 17	Adotar e planejar ações visando redução do assoreamento dos rios, lagoas e baías.
			AE 18	Regulamentar o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Ambiental e Cultural e criar subsistema de gestão integrada de saneamento, incluindo, o acompanhamento da cadeia recicladora e da logística reversa e as soluções integradas de destinação e tratamento de resíduos.
			AE 19	Identificar, mapear e compartilhar no Sistema Municipal de Informações Urbanas - SIURB as Faixas Marginais de Proteção - FMPs e as Faixas <i>Non Aedificandi</i> - FNAs de todo o Município do Rio de Janeiro.
			AE 20	Elaborar planos regionais por bacias, considerando as orientações e diretrizes dos planos correlatos.
			AE 21	Monitorar variáveis hidrológicas, fluviométricas e de qualidade dos cursos d'água e lagoas.
			AE 22	Adotar medidas compensatórias em drenagem urbana visando uma abordagem sustentável do controle de enchentes.
		D5	AE 23	Implementar e monitorar a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

				AE 24	Avaliar a aplicação de tecnologias não convencionais em tratamento de esgotos, quando da impossibilidade de uso das tecnologias tradicionais, implantando projetos piloto.
				AE 25	Criar programa de saneamento em áreas periurbanas ou áreas agrícolas, com o uso de tecnologias sustentáveis e complementares às convencionais, apropriadas às localidades com baixa densidade demográfica.
				AE 26	Fiscalizar ligações de esgotos sanitários irregulares em redes de drenagem em áreas providas de sistema separador absoluto, aplicando as sanções devidas, quando necessário.
			Promoção da coleta e do tratamento adequado da totalidade do esgoto sanitário.	AE 27	Identificar, mapear e monitorar os pontos de lançamento de esgotos nos cursos d'água naturais ou retificados e nas galerias de águas pluviais
				AE 28	Realizar ações de educação ambiental para conscientizar a população sobre a necessidade de separação das instalações de drenagem e de esgotamento sanitário.
				AE 29	Promover a municipalização da gestão do esgotamento sanitário para todas as áreas de planejamento da cidade, incluindo áreas de ocupação informal e de ocupação de baixa renda, com implantação de coletores de tempo seco em caráter transitório.
				AE 30	Ampliar as redes de esgotamento sanitário em áreas de baixa renda identificadas nos cadastros municipais dos programas sociais.
		D6	Estabelecimento, de forma integrada e planejada, de instrumentos de	AE 31	Identificar o nível de impermeabilização do solo por sub-bacia hidrográfica e estabelecer limites máximos.

			prevenção, minimização e gerenciamento das enchentes por bacia hidrográfica.	AE 32	Introduzir na legislação municipal conjunto de medidas intralotes que obriguem e/ou incentivem o aumento da permeabilidade do solo urbano e das áreas verdes, em complementação às legislações existentes.
				AE 33	Aumentar a capacidade de absorção pluvial dos logradouros públicos através da adoção de medidas e dispositivos conjugados de infraestrutura verde e azul, baseados na natureza, onde as características de solo permitirem.
				AE 34	Integrar medidas adaptativas de controle de enchente que promovam o aumento da permeabilidade das vias ao planejamento do sistema viário
				AE 35	Reflorestar e recuperar a cobertura vegetal ao longo das linhas naturais de drenagem, principalmente nas faixas marginais dos corpos hídricos, fundos de vale e várzeas.
				AE 36	Definir áreas ao longo das linhas naturais de drenagem para implantação de parques lineares, priorizando a manutenção das Faixas Marginais de Proteção e das faixas " <i>non aedificandi</i> ".
				AE 37	Implantar marcos físicos nas faixas " <i>non aedificandi</i> " de drenagem e nas Faixas Marginais de Proteção (FMPs) dos corpos hídricos.
				AE 38	Identificar áreas saturadas quanto à capacidade de escoamento pluvial e estabelecer medidas corretivas.
		D7	Minimizar os riscos causados por eventos de precipitações extremas em áreas suscetíveis a inundações e a movimentos de terra	AE 39	Controlar os processos erosivos de origem antrópica, movimentos de terra, transporte e deposição de entulho e lixo, desmatamentos, e ocupações irregulares ao longo das linhas naturais de drenagem.

			AE 40	Fixar limites de expansão urbana nas baixadas inundáveis, definindo, nas áreas passíveis de ocupação, medidas e cotas de soleira compatíveis para a implantação de edificações, subordinadas às limitações e condicionantes ambientais.
			AE 41	Estabelecer zoneamento ecológico das baixadas sujeitas a inundação, para sua destinação ao uso agrícola ou urbano ou para sua classificação como unidade de conservação.
			AE 42	Planejar e realizar ações de adaptação, prevenção e de educação ambiental sobre os efeitos das mudanças climáticas, em especial em relação ao aquecimento global, à elevação do nível do mar e à ocorrência de inundações e deslizamentos.
			AE 43	Identificar e georreferenciar áreas de risco e/ou impróprias à ocupação urbana.
	D8	Consideração dos efeitos das mudanças climáticas, com foco na resiliência urbana, nos planos e projetos de saneamento ambiental.	AE 44	Revisar os planos setoriais tendo por base os cenários e projeções relativos às mudanças climáticas e conforme os acordos dos quais o Município, o Estado e a União são signatários.
			AE 45	Incorporar os mecanismos de mercado estabelecidos pelos acordos relacionados ao clima aos planos e projetos de saneamento ambiental.
	D9	Gestão sustentável dos resíduos sólidos, buscando alternativas de tratamento, em linha com o conceito de economia circular, e que considerem a questão das mudanças climáticas.	AE 46	Promover a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS ou do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, entre eles a disposição final dos resíduos sólidos de forma econômica e ambientalmente sustentáveis, evitando danos ou riscos à saúde pública

					e à segurança, conforme previsto no Plano Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS.
				AE 47	Incentivar as ações de valorização dos resíduos, por meio da recuperação de recicláveis, da compostagem, da recuperação de energia dos resíduos, da reciclagem dos resíduos da construção civil e dos resíduos em geral.
				AE 48	Implantar unidades de tratamento de resíduos com recuperação energética e de compostagem, incluindo unidades para absorver resíduos orgânicos
				AE 49	Incentivar o fortalecimento da cadeia de reciclagem, que inclui, mas não se limita à ampliação do parque industrial, a organização de cooperativas de catadores e o aumento de consumo de produtos fabricados utilizando produtos reciclados como matéria prima.
				AE 50	Promover a recuperação de áreas degradadas pela disposição irregular de resíduos sólidos e líquidos, responsabilizando e cobrando do infrator os recursos despendidos nesta ação.

O2	Compatibilizar ações referentes ao saneamento ambiental com as das demais políticas públicas.	D10	Promoção da abordagem sistêmica do saneamento ambiental, abrangendo e integralizando todas as suas fases e componentes.	AE 51	Implantar progressivamente e em conjunto com demais órgãos da administração municipal, as ações propostas no Plano Municipal de Saneamento Básico, no Plano Municipal de Manejo de Águas Pluviais e no Plano Municipal de Resíduos Sólidos, por sub-bacia hidrográficas, as quais deverão observar os princípios do desenvolvimento sustentável, assegurando a proteção e a utilização sustentável dos recursos naturais, bases para o planejamento das ações referentes à gestão de manejo dos corpos hídricos no Município, revisando-as periodicamente.
				AE 52	Promover a revisão periódica da legislação e da normatização da gestão do saneamento ambiental no município, visando compatibilizá-las com as legislações/normatizações estabelecidas nos níveis federal e estadual e também com melhores práticas disponíveis no mercado.
				AE 53	Implementar programas integrados de saneamento ambiental.
				AE 54	Fortalecer parcerias com os órgãos de Saúde e Infraestrutura, de modo a intensificar as ações conjuntas de vigilância, fiscalização e prevenção dos riscos higiênicos-sanitários na Cidade.
				AE 55	Realizar ações de educação ambiental para conhecimento, valorização e proteção dos corpos hídricos.
		D11	Articulação entre os órgãos de Saneamento Ambiental da Prefeitura e demais instâncias.	AE 56	Integrar o Sistema Integrado de Planejamento para Redução da Vulnerabilidade Social e Gestão da Sustentabilidade Urbana, adotando instrumentos de articulação entre os órgãos componentes para atendimento integrado às famílias com renda bruta mensal de até 6 salários mínimos

				AE 57	Elaborar convênio com os Comitês de Bacia com atuação na cidade do Rio de Janeiro para instalação e manutenção de equipamentos pluviométricos, fluviométricos e de qualidade da água em pontos estratégicos do Município do Rio a serem definidos em conjunto com a Fundação Rio-Águas e para compartilhamento dos dados hidrológicos obtidos.
				AE 58	Realizar ações de educação ambiental para conhecimento, valorização e proteção dos corpos hídricos.
				AE 59	Instituir um fórum de acompanhamento das ações de saneamento e infraestrutura, composto pelos diversos órgãos municipais vinculados ao tema, em conjunto com os Comitês de Bacia Hidrográfica.
		D12	Atuação junto ao Estado, a Agência Reguladora e à Concessionária Estadual para monitorar os serviços e o cumprimento das ações relativas ao saneamento ambiental.	AE 60	Adotar, no licenciamento das edificações, a exigência de medição de consumo de água através de hidrômetros individuais, mediante acordo com a concessionária de serviços públicos de abastecimento de água.
				AE 61	Estabelecer metas junto às concessionárias para identificação e eliminação das interconexões entre as redes de esgotos e de drenagem, garantindo a efetividade do sistema separador absoluto e sua integralidade até à ETE.
				AE 62	Estabelecer cooperação técnica com os órgãos estadual e federal de meio ambiente para o cadastramento e georreferenciamento das nascentes e poços artesianos.
				AE 63	Estabelecer cooperação técnica com o órgão estadual de regulação dos serviços de saneamento para a avaliação e acompanhamento dos serviços prestados, com inclusão de metas e prazos para atendimento à população.

				AE 64	Implantar a tarifa social em áreas de baixa renda identificadas nos cadastros municipais dos programas sociais.
O3	Assegurar o controle e a qualidade das ações e serviços de saneamento ambiental.	D13	Ampliação da participação da Prefeitura na prestação dos serviços de saneamento, bem como na arrecadação e utilização dos recursos cobrados pela prestação destes serviços.	AE 65	Propor novas concorrências públicas para concessões municipais de esgotamento sanitário visando ao atendimento da totalidade do território da cidade.
				AE 66	Fortalecimento da atuação do Município do Rio de Janeiro na regulação dos serviços municipais de esgotamento sanitário por meio da Fundação Rio-Águas ou de Agência Municipal de Saneamento a ser criada.
				AE 67	Realizar a revisão do Termo de Reconhecimento Recíproco de Obrigações entre o Município, Estado e CEDAE, possibilitando a formalização de contratos de programa ou de concessão dos serviços de saneamento pelo Município.
				AE 68	Criar instrumento que obrigue as concessionárias a disponibilizar o Cadastro Técnico dos Sistemas de Água, Esgotos e Drenagem no Sistema Municipal de Informações Urbanas - SIURB.
				AE 69	Criar a Agência Municipal de Regulação de serviços de Saneamento na estrutura no município
				AE 70	Garantir a participação efetiva dos diversos órgãos do município e sua articulação intersetorial para a efetivação das ações conjuntas relacionadas à infraestrutura de saneamento
				D14	Adequação de contratos de concessões e prestações de serviços públicos de saneamento ambiental para que incluam métricas de fiscalização e regulação por parte das agências reguladoras refletindo

			critérios de eficiência, eficácia e efetividade das ações.		
O4	Garantir a transparência, a participação e o controle social na gestão pública dos serviços e ações de saneamento ambiental.	D15	Ampliação da transparência pública e da participação popular por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação, internet, aplicativos e mídias sociais.	AE 72	Fortalecer os comitês de bacia, de modo a assegurar o controle social da eficiência dos serviços prestados e da destinação dos recursos gerados em cada bacia
				AE 73	Promover ações permanentes de educação ambiental e campanhas publicitárias para a difusão de melhores práticas relativas às políticas de saneamento ambiental, para incentivar o consumo consciente, reduzir o volume de resíduos gerados, reciclá-los e reaproveitá-lo
				AE 74	Planejar, em parceria com os Comitês de Bacia com atuação na cidade do Rio de Janeiro, a utilização dos recursos destinados para a coleta e tratamento de efluentes urbanos conforme o Art. 6º da Lei Estadual nº 5.234, de 05 de maio de 2008.
				AE 75	Criar painel municipal de monitoramento do abastecimento de água potável e da cobertura e tratamento da rede de esgoto municipal, com transparência na divulgação de informações financeiras, operacionais, em associação com as entidades reguladoras e fiscalizadoras dos serviços
				AE 76	Implantar programa de transparência na medição do consumo de água e geração de efluentes nos estabelecimentos municipais, divulgando anualmente os indicadores e resultados.

SAÚDE

OBJETIVOS		DIRETRIZES		AÇÕES ESTRUTURANTES PD 2021	
O1	Promover a atenção integral à saúde da população, visando melhoria da qualidade de vida.	D1	Fortalecimento da gestão descentralizada do Sistema Municipal de Saúde para níveis regionais e locais com o reconhecimento dos Distritos Sanitários como regiões de produção de saúde, coincidentes com as Áreas Programáticas da pasta.	AE 01	Adequar a delimitação dos Distritos Sanitários com as Áreas de Planejamento em Saúde.
				AE 02	Manter e ampliar a cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), como recomendado pela Política Nacional de Atenção Básica, priorizando os territórios com Determinantes Sociais de Saúde (DSS) que indicam maior situação de risco e/ou vulnerabilidade social.
				AE 03	Criar um Núcleo de Saúde Urbana para desenvolver estratégias intersetoriais para mitigar os efeitos da urbanização desordenada, formular e acompanhar indicadores relacionados à urbanização e às desigualdades territoriais das condições de saúde da população, com vistas à redução dos riscos de ocorrência de agravos relacionados à saúde ambiental, particularmente, aqueles aspectos relativos às mudanças climáticas, adensamento populacional, precarização do trabalho e mobilidade urbana
O2	Adequar continuamente as ações e a rede de serviços de saúde às necessidades da população, de acordo com o seu perfil epidemiológico e segmentação demográfica (idade, rendimento, sexo, tamanho da família, religião, escolaridade, ocupação, entre outros) para garantia da equidade.	D2	Planejamento e gestão compartilhada dos serviços e ações de saúde em parceria com os demais municípios da Região Metropolitana, o Estado e a União, através de planos e programas, em conformidade com o Sistema Único de Saúde	AE 04	Formular estratégias, ações e programas de saúde que considerem as variáveis raça/cor, gênero, escolaridade e faixa etária mapeadas territorialmente para que o acesso universal e integral à saúde seja realizado de modo equânime.
				AE 05	Apresentar e disponibilizar continuamente os dados existentes das condições socioeconômicas, culturais e ambientais disponibilizadas nas fichas de cadastro individual e territorial do Prontuário eletrônico da Atenção Primária em Saúde para outras esferas e órgãos relacionados à Saúde, Assistência Social, Habitação, Regularização Fundiária, Infraestrutura e Saneamento.

O3	Desenvolver ações de promoção de saúde e prevenção de doenças voltadas para a prática de atividades físicas, redução de doenças infecto-contagiosas, malefício do uso de drogas e educação no trânsito.	D3	Adequação do uso da tecnologia da saúde às prioridades e à realidade do financiamento da saúde pública no município.	AE 06	Reduzir em 30% o número de casos acumulados de arboviroses, mediante a implementação de um Plano de Mobilização Permanente para a população, definindo ações apoiadas pelo uso de tecnologia da informação que auxiliem os profissionais de saúde, os gestores e a sociedade civil organizada para o combate do Aedes Aegypt
				AE 07	Investir em educação continuada e qualificação profissional permanente dos agentes e profissionais de saúde, preferencialmente para os Agentes Comunitários de Saúde, que trabalham na coleta de informações primárias, com prioridade para os que atuam nas áreas com maiores índices de vulnerabilidade social, visando obter registros qualificados para a análise da situação de saúde
				AE 08	Dotar o Centro de Operações da Prefeitura do Rio de recursos e tecnologias necessárias para atuar como centro de comando e controle para gestão de crises relacionadas a endemias e pandemias, sob a liderança da Secretaria Municipal de Saúde.
O4	Priorizar a saúde como peça central nas decisões sobre investimentos urbanos.	D4	Fortalecimento do controle social e democratização da administração das unidades de saúde.	AE 09	Implementar Conselhos Gestores da Saúde, em conformidade com a atuação dos Conselhos Distritais de Saúde (CDS) e do Conselho Municipal de Saúde (COMS), com o objetivo de deliberar e fiscalizar as ações e a gestão em saúde.
				D5	Priorizar ações para o atendimento das pessoas com deficiência de qualquer natureza, garantindo seus direitos, visando a inclusão biopsicosocial.
O5	Aprimorar as ações intersetoriais da saúde, principalmente com a educação, assistência social, cultura, esportes e lazer, entres outros,	D6	Fortalecimento e integração das diversas políticas sociais e dos diversos conselhos municipais da área social - Saúde, Educação, Assistência Social, dentre outros -, visando a	AE 11	Integrar o Sistema Integrado de Planejamento para Redução da Vulnerabilidade Social e Gestão da Sustentabilidade Urbana, adotando instrumentos de articulação entre os órgãos componentes para atendimento integrado às famílias com renda bruta mensal de até 6 salários mínimos

	visando melhores condições de vida.		racionalização dos recursos, a implementação de projetos articulados e a otimização dos espaços públicos voltados ao atendimento pleno da população.	AE 12	Intensificar as ações intersetoriais, priorizando a redução das iniquidades, ampliando as parcerias e o uso integrado de equipamentos públicos
				AE 13	Estabelecer agenda intersetorial compartilhada de programas e ações para o fortalecimento e integração das ações de Programas da Saúde com outros programas sociais de Assistência Social, Habitação, Saneamento e Infraestrutura
				AE 14	Estabelecer indicador para medição de doenças de veiculação hídrica da cidade do Rio de Janeiro e realizar monitoramento periódico
				AE 15	Fortalecer parcerias com os órgãos de Saneamento e Infraestrutura, de modo a intensificar as ações conjuntas de vigilância, fiscalização e prevenção dos riscos higiênicos-sanitários na Cidade.

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

OBJETIVOS		DIRETRIZES		AÇÕES ESTRUTURANTES PD 2021	
O1	Promover uma cidade mais equânime, inclusiva, ordenada, compacta e com mistura de usos.	D1	Intensificação do uso habitacional nas áreas centrais e infraestruturadas.	AE 01	Criar mecanismos de incentivo à produção de HIS priorizando sua localização nas proximidades dos eixos de transporte de alta e média capacidade e nas localidades com infraestrutura urbana e acessibilidade adequadas, incentivando o uso misto, a implantação de fachadas ativas, a mistura de estratos sociais e aplicação do Código de Sustentabilidade em Edificações.
				AE 02	Ampliar programas de reabilitação e reconversão de imóveis nas áreas centrais, reduzindo o número de imóveis vazios existentes
				AE 03	Implementar programa para ocupação de imóveis ociosos e subutilizados para produção e locação de unidades habitacionais voltadas à todas as faixas de renda ao longo dos corredores de transporte de alta e média capacidade.
				AE 04	Estabelecer incentivos fiscais e tributários para empreendimentos habitacionais de interesse social ao longo dos corredores de transporte de alta e média capacidade.
		D2	Contenção do espraiamento da ocupação das áreas periféricas e das áreas com ocupação rarefeita.	AE 05	Elaborar levantamento e diagnóstico físico e socioeconômico atualizado das áreas públicas e privadas passíveis de ocupação nas centralidades existentes.

				AE 06	Aumentar o estoque de moradias de interesse social em áreas com infraestrutura urbana consolidada, através da combinação de instrumentos urbanísticos de incentivo e a determinação de um percentual de moradias de interesse social nos novos empreendimentos, inclusive os comerciais e de serviços, desde que compatíveis com o uso residencial.
				AE 07	Realizar o monitoramento dos efeitos do espraiamento urbano e das (des) economias de aglomeração na situação da saúde das pessoas, populações e comunidades.
		D3	Promoção da mistura de usos, tipologias e extratos de renda.	AE 08	Atualizar a legislação de uso e ocupação de solo para intensificar a mistura de usos e extratos de renda nas áreas centrais e ao longo dos corredores de transporte de alta e média capacidade.
		D4	Distribuição dos equipamentos públicos comunitários de forma socialmente justa e equilibrada, de acordo com as necessidades regionais.	AE 09	Implantar equipamentos públicos comunitários próximos às centralidades infraestruturadas e conectadas aos eixos de transporte, e, em especial, em torno das estações de integração da Rede Estrutural de Transportes e em áreas, priorizando as áreas com vulnerabilidade social.
O2	Respeitar, absorver e articular a proteção do patrimônio natural, do patrimônio cultural e da paisagem ao ordenamento territorial da cidade.	D5	Planejamento do uso e a ocupação do solo baseado na capacidade de suporte e na disponibilidade de infraestrutura urbana de forma a reduzir situações de vulnerabilidade e risco socioambiental.	AE 10	Condicionar a ocupação urbana ao aporte privado de investimentos em infraestrutura e proteção ao meio ambiente.
				AE 11	Restringir a implantação de empreendimentos residenciais e de comércio e serviços de grande porte em áreas com infraestrutura saturada.
		D6	Compatibilização do uso e a ocupação do solo às legislações de proteção ambiental e cultural.	AE 12	Regulamentar as Áreas de Restrição à Ocupação, delimitando e classificando-as em subsídio ao zoneamento da cidade.

				AE 13	Estabelecer gradação de ocupação e usos específicos em torno das Unidades de Conservação da Natureza, Sítios de Relevante Interesse Paisagístico e Ambiental, Áreas de Proteção do Ambiente Cultural, em torno dos monumentos naturais tombados e dos sítios reconhecidos como Paisagens Culturais.
		D7	Controle da ocupação de faixas marginais de proteção de corpos hídricos, privilegiando a implantação de avenidas canais, áreas de lazer, ou replantio de mata ciliar, reassentando a população localizada em áreas de risco, quando necessário.	AE 14	Priorizar a implantação de parques lineares às margens dos corpos hídricos, com a recuperação da vegetação ciliar e ocupação sustentável, promovendo mudança na lógica de ocupação dos lotes da cidade para valorizar as frentes fluviais
				AE 15	Desenvolver sistema de monitoramento, fiscalização e desocupação de margens dos corpos d'água com base em tecnologia de sistema de georreferenciamento, identificação e mapeamento das faixas marginais de proteção e faixas <i>non aedificandi</i>
				D8	Incentivo à recuperação de áreas e imóveis protegidos.
O3	Recuperar e fomentar a justa distribuição da valorização do solo urbano.	D9	Aprimoramento da aplicação dos instrumentos para a implementação do Plano Diretor, fomentando a contribuição da iniciativa privada na implantação da infraestrutura urbana.	AE 17	Definir condições de aplicação de contrapartidas para implantação de infraestrutura através do emprego conjugado e monitorado de instrumentos urbanísticos.
				AE 18	Criar o Código de Instrumentos urbanos e da Cidade do Rio de Janeiro para regulamentar os instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor que demandem de lei específica, de acordo com o Estatuto da Cidade.
				AE 19	Conjugar a aplicação dos instrumentos urbanísticos ao ordenamento territorial através da regulamentação do Sistema de Acompanhamento e Monitoramento dos Instrumentos Urbanísticos

		D10	Planejamento e gestão das áreas de interesse público para a cidade, com definição de critérios e parâmetros para diferentes arranjos e configurações de ocupação territorial, incluindo os espaços públicos dominiais, as áreas atingidas por projetos de alinhamento, as áreas doadas em projetos de loteamento ou as áreas remanescentes de projetos estruturantes.	AE 20	Promover a intensificação e diversificação de usos nas áreas de centralidade de bairro e ao longo dos corredores de transporte de alta e média capacidade, em conformidade com o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - PMUS e com a metodologia de Desenvolvimento Orientado para o Transporte Sustentável (DOTS)
				AE 21	Desenvolver planos urbanísticos conjugados com operações urbanas para captação de recursos e investimentos nas áreas objeto de intervenção.
				AE 22	Estabelecer um sistema de gestão estruturado dos projetos de alinhamento, projetos de loteamento e áreas de recuo, incluindo um plano de prioridades para sua implantação e revisão
O4	Promover o adensamento populacional nas centralidades existentes, prioritariamente na região central e ao longo dos eixos estruturais de transporte coletivo, de acordo com a infraestrutura instalada.	D11	Ocupação de áreas vazias e subutilizadas com provisão de habitação e equipamentos públicos comunitários ao longo dos corredores de transporte coletivo, condicionada à capacidade de suporte quanto à infraestrutura.	AE 23	Prover soluções habitacionais para estratos sociais diversos, para fins de aquisição e locação social, nas centralidades existentes e, em especial, em torno das estações da Rede Estrutural de Transportes.
				AE 24	Elaborar levantamento e diagnóstico físico e socioeconômico atualizado das áreas públicas e privadas passíveis de ocupação nas centralidades existentes.
				AE 25	Criar, acompanhar e monitorar consórcios imobiliários para incentivar a produção habitacional
O5	Fortalecer as centralidades regionais e locais existentes, promover a conexão entre elas e estimular suas potencialidades.	D12	Articulação das centralidades em redes e níveis hierárquicos.	AE 26	Atualizar periodicamente a hierarquização dos centros e subcentros com base na articulação entre as centralidades intraurbanas e metropolitanas para nortear a definição de usos e parâmetros urbanísticos.
		D13	Estímulo à implantação de atividades econômicas nas centralidades existentes e nas	AE 27	Identificar centralidades com grande concentração e circulação de pessoas e alta vulnerabilidade social para priorizar intervenções urbanísticas.

			áreas com maior vulnerabilidade social, observados os impactos no sistema viário e no meio ambiente.	AE 28	Realizar intervenções urbanísticas ao longo dos eixos de conexão entre centralidades.
			AE 29	Promover revisão da legislação urbanística municipal para ampliar a produção e a comercialização agrícola orgânica e familiar em áreas urbanas.	
		D14	Articulação do ordenamento territorial entre as diversas escalas de planejamento, incluindo o macrozoneamento metropolitano, o macrozoneamento municipal, o mesozoneamento, o zoneamento do município, os projetos urbanísticos estruturadores e dos espaços livres públicos.	AE 30	Elaborar e implantar projetos urbanísticos estruturadores e revitalizar espaços públicos nas centralidades de bairro e ao longo dos corredores de transporte de alta e média capacidade, e que adotem medidas adaptativas de drenagem urbana sustentável
				AE 31	Promover o reordenamento do espaço urbano, ampliando as opções de espaços livres arborizados e seguros, considerando as necessidades das diversas faixas etárias, criando áreas de descanso e de lazer (bancos, pérgulas, mesas de jogos, brinquedos infantis), caminhos seguros (iluminação de pedestre, rotas de sinalização, balizadores) e elementos de apoio (bicicletários, ponto de ônibus, banheiros públicos), com prioridade para as áreas com vulnerabilidade social
				AE 32	Recuperar e requalificar praças e parques existentes, promovendo a melhoria da acessibilidade e da segurança, ampliando as áreas verdes e permeáveis e a arborização urbana, de forma a criar ilhas de frescor e contribuir para enfrentar o aquecimento e as mudanças do clima em nível local

				AE 33	Estabelecer padrões de urbanização a serem adotados na cidade, incorporando-os aos projetos e obras de desenho urbano, sobretudo nas áreas em processo de ocupação ainda não consolidado, incluindo espaços livres, pavimentação e mobiliário urbano adequados; implantação e ampliação de áreas permeáveis e de arborização urbana, e ordenação do uso subterrâneo das calçadas pelas redes de infraestrutura.
				AE 34	Restringir grupamentos de mais de xx unidades.
				AE 35	Oferecer incentivos para manutenção das áreas agrícolas.
O6	Reduzir a irregularidade fundiária, urbanística e edilícia.	D15	Implantação do Sistema de Controle do Uso e Ocupação do Solo, articulando e sistematizando as normas e procedimentos reguladores do espaço urbano para ampliar as condições de desenvolvimento e regularidade do solo.	AE 36	Regulamentar o Sistema de Controle do Uso e Ocupação do Solo.
				AE 37	Criar o Centro de Controle e Fiscalização associado ao Centro de Operações - COR.Rio.
				AE 38	Implantar o cadastro multifinalitário de imóveis com disponibilização de acesso às informações pelos cidadãos.
				AE 39	Elaborar diagnóstico e implantar o monitoramento das ocupações e dos imóveis irregulares.
				AE 40	Elaborar e aprovar a regulamentação referente à regularização urbanística e fundiária.
				AE 41	Aprimorar e simplificar o processo de regularização urbanística e fundiária.
				AE 42	Regulamentar a destinação dos recursos provenientes da arrecadação com a regularização urbanística e fundiária de interesse específico para a regularização urbanística e fundiária de interesse social.

				AE 43	Ampliar e aprimorar o Sistema Online de Licenciamento de Obras e Edificações na cidade, ampliando as tipologias atendidas
				AE 44	Ampliar e aprimorar os Programas de Urbanização das Favelas, Loteamentos e Ocupações Irregulares
O7	Universalizar a acessibilidade aos espaços livres e edifícios públicos e privados por pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida, idosos e crianças.	D16	Estabelecimento de parâmetros edilícios e de desenho urbano para adequação das edificações públicas e privadas, dos espaços públicos, das vias e dos passeios a pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida, idosos e crianças, aplicando princípios e soluções de acessibilidade universal e incentivando a mobilidade ativa.	AE 45	Elaborar planos de melhorias das calçadas e ciclovias da cidade com foco nos corredores viários e de conexão de transportes.
				AE 46	Levantar e elaborar monitoramento do estado de conservação das calçadas nas áreas urbanizadas, indicando sua localização nos bairros e RAs da cidade.
				AE 47	Proceder adaptações físicas necessárias para que todas as unidades municipais de atenção à saúde possam acolher adequadamente a população idosa e pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.
				AE 48	Estabelecer padrão de vias e calçadas para adequação e incentivo à mobilidade ativa, abrangendo dimensões, tipo de calçamento, declives longitudinais, arborização e iluminação.
				AE 49	Criar o Sistema de Controle e Fiscalização de Calçadas e Ciclovias na cidade.
O8	Incentivar a eficiência energética, hídrica das edificações públicas e privadas e a urbanização sustentável e ambientalmente responsável	D17	Estabelecimento de parâmetros edilícios e de desenho urbano para incentivar a eficiência energética, hídrica e a implantação de infraestrutura verde e azul.	AE 50	Regulamentar o Código de Sustentabilidade em Edificações, públicas e privadas, novas, existentes e habitações de interesse social, incluindo estratégias de sensibilização, incentivo, controle e sanções, quando pertinente

				<p>AE 51 Criar programa de implementação do Código de Sustentabilidade, que incorpore a adoção de parâmetros progressivos eficientes de consumo energético, hídrico, etiquetagem e medidas de adaptação climática em edificações em, tais como: tecnologias construtivas, equipamentos e iluminação de melhor eficiência energética, medição individualizada de consumo de água, ampliação do aproveitamento de água pluvial, telhados e fachadas verdes, diminuição da refletividade e capacitação técnica de equipes de licenciamento.</p>
				<p>AE 52 Adotar limites máximos de vagas de estacionamentos em novas edificações e instituir contrapartidas para edificações com mais de uma vaga por unidade localizadas ao longo dos eixos de transporte de alta e média capacidade</p>
				<p>AE 53 Elaborar guias e cartilhas de soluções de eficiência energética e hídrica, contendo estratégias de adaptação e resiliência para edificações públicas e privadas de grande e médio porte</p>
				<p>AE54 Introduzir na legislação municipal um conjunto de medidas intralotes que obriguem e/ou incentivem o aumento da permeabilidade do solo, ampliação de áreas verdes e da implementação de sistemas de reuso, retardo e de poços de infiltração das águas pluviais, visando diminuir a velocidade de lançamento das águas pluviais na rede de drenagem em complementação às legislações já existentes</p>
O9	Evitar a fragmentação, segregação e a compartimentação do tecido urbano.	D18	Estabelecimento de mecanismos e dispositivos para combater a fragmentação, segregação e a	<p>AE 55 Oferecer incentivos para implantação de fachadas ativas e permeáveis.</p>
				<p>AE 56 Coibir o fechamento de logradouros que comprometam a continuidade do traçado viário</p>

			compartimentação do tecido urbano.	AE 57	Exigir continuidade do traçado viário na implantação de novos loteamentos e grupamentos.
				AE 58	Exigir implantação de lotes voltados para logradouros públicos em torno de loteamentos e grupamentos.
O10	Promover o processo participativo no planejamento urbano, com incentivo à cooperação entre as instâncias governamentais e os demais setores da sociedade no processo de urbanização.	D19	Estabelecimento de processos e mecanismos participativos no processo de planejamento e gestão urbana.	AE 59	Criar Fórum Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor formado por segmentos da sociedade civil.
				AE 60	Realizar Conferências da Cidade de quatro em quatro anos, preferencialmente no segundo ano de governo.
				AE 61	Estabelecer percentual do orçamento municipal a ser alocado mediante processo participativo da sociedade civil, de acordo com o direcionamento do Comitê Técnico de Acompanhamento do Plano Diretor.
				AE 62	Dar continuidade ao funcionamento do Comitê Técnico de Acompanhamento do Plano Diretor e aprimorar sua articulação com o Comitê Governamental de Desenvolvimento Urbano.
				AE 63	Regulamentar e efetivar o funcionamento do Comitê Governamental de Desenvolvimento Urbano.
				AE 64	Integrar o Sistema Integrado de Planejamento para Redução da Vulnerabilidade Social e Gestão da Sustentabilidade Urbana, adotando instrumentos de articulação entre os órgãos componentes para atendimento integrado às famílias com renda bruta mensal de até 6 salários mínimos